



Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Plano Municipal de Educação
Município de Vale do Sol

Vigência de 2015 à 2025

Plano Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vale do Sol/RS

2015

Sumário

1. Apresentação	5
1.1 Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação	6
2. Símbolos do Município	6
2.1. Hino do Município	6
2.2 Brasão e Bandeira	7
2.2.1. Simbologia do Brasão Municipal	7
2.2.2. Simbologia da Bandeira do Município	7
3. Mapa de Vale do Sol	8
4. Dados do Município	8
4.1 Dados gerais	9
4.2. Demografia	9
5. Histórico	11
5.1. Breve Histórico do município de Vale do Sol	11
5.2. Os primeiros colonizadores da região centro de Vale do Sol	18
5.2.1. Aspectos Econômicos	19
5.2.2. Agências Financeiras	20
5.2.3. Setores primário, secundário e terciário	20
5.2.4. Templos, escolas e comércio	20
5.2.5. Educação	20
5.2.6. Paisagem	21
5.2.7. Religiosidade	21
5.2.8. Os evangélicos de Confissão Luterana	21
5.2.9. Os Batistas	21
5.2.10. Os católicos	22
5.2.11. As casas	22
5.3. Faxinal de Dentro	22
5.4. Fontoura Gonçalves	23
5.4.1. Estrada feita a picão	24
5.4.2. Início da colonização	24
5.4.3. Mais detalhes	25
5.4.4. A primeira estufa de fumo	25

5.5. Alto Castelhanao	26
5.6. Boa esperança, uma comunidade ativa	26
6. História das escolas do município	27
6.1. Escola Municipal Felipe dos Santos	27
6.1.1. Metodologia	29
6.1.2. A escola	29
6.2 Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Rohlfes	31
6.3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Daltro Filho	34
6.4. Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela	35
6.5. Escola Estadual de Ensino Fund. Padre Theodor Amstad	37
6.6. Escola Estadual de Ensino Médio Guilherme Fischer	39
6.7. Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista	40
6.8. Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel	41
6.8.1. Professores que lecionaram nesta escola em todas estas épocas	45
6.9. Escola Municipal de Ensino Fund. Nossa Senhora da Glória	50
6.10. Escola Estadual de Ensino Fundamental Duque de Caxias	50
6.11. Escola Particular de Linha Boa Esperança	51
6.11.1. Aula municipal	51
6.11.2. Professores municipais	52
6.11.3. Círculo de Pais e Mestres – CPM	52
7. Formação de Vale do Sol	53
7.1. Localização de Vale do Sol	54
7.2. A microrregião	56
7.3. Perfil demográfico e geográfico	56
7.4. Perfil socioeconômico-político-cultural	56
8. Dados políticos	58
8.1. Prefeitura de Vale do Sol (mandato 2013 à 2016)	58
8.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	58
8.2.1. Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	58
9. Perfil Social e Cultural	58
10. História do Município de Vale do Sol – RS	59
10.1. Histórico da Educação no Município	60

10.2. Escolas pertencentes a rede municipal	62
10.3. Alunado atendido no período de 2003 a 2013	63
10.3.1. Educação Infantil	63
10.3.2. Ensino Fundamental Anos Iniciais	63
10.3.3. Ensino Fundamental Anos Finais	63
11. Plano de Governo para a Educação	64
11.1. Educação, cultura e esporte	64
12. Plano Municipal de Educação	65
12.1 Educação Infantil	66
12.1.1. Diagnóstico	66
12.1.2. Diretrizes	68
12.2. Ensino Fundamental	70
12.2.1 Diagnóstico	70
12.2.2. Diretrizes	70
12.3. Educação Especial	73
12.3.1. Diagnóstico	73
12.4. Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio	74
12.4.1. Diagnóstico	74
12.4.2. Diretrizes	75
12.5. Ensino Médio	76
12.5.1. Diagnóstico	76
12.5.2. Diretrizes	77
13. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 2014	77
14. Objetivos e Metas do Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação	103
14.1. Metas Nacionais e Estratégia Locais	103
15. Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação	129
16. Bibliografia	131

1. Apresentação

O Poder Executivo de Vale do Sol, do estado do Rio Grande do Sul, ao cumprir com seu compromisso relativo aos preceitos estabelecidos na Constituição Federal e nas regulamentações atinentes ao encaminhamento de planos decenais para as administrações municipais, está enviando à comunidade de Vale do Sol, aqui representada pelos senhores vereadores, o Plano Decenal de Educação para o município de Vale do Sol, com vigência 2015 a 2025.

Ao fazê-lo, quer cumprimentar a todos os senhores vereadores, de todas as cores partidárias, e solicitar-lhes um exame acurado, aprofundado, carinhoso e comprometido, para que esta comunidade, tão empreendedora, tenha a seu alcance, o que de melhor temos a lhe oferecer, em termos socioeconômico-cultural-educacional, para seu futuro. Nosso desejo é ofertar ensino de qualidade e educação à altura dos anseios de todos os munícipes. Temos como objetivo projetar o futuro desta comunidade em bases sólidas, criativas, responsáveis, aprofundadas e solidificada em projetos que lhe permitam desenvolver-se de forma crescente e produtiva.

Visamos oferecer um Plano de Educação mais consistente, profundo, dinâmico, e, ao mesmo tempo, de acordo com as possibilidades orçamentárias do município. Não perde de vista este plano, a necessidade sempre urgente e fundamental para o futuro de qualquer comunidade: formação adequada, conhecimento profundo da vida e do mundo, acompanhada de boas instalações e equipamentos necessários, confortáveis, apropriados, limpos e funcionais, onde os alunos e demais beneficiários tenham a segurança e o conforto necessário para o desenvolvimento dessa educação de qualidade que pretendemos.

Creemos, ao fazer um plano detalhado, de todas as possibilidades de realização do Executivo, o mesmo, além de cumprir com as determinações de ordem legal, propõe, principalmente, medidas para um sonho possível à comunidade, representando o que melhor pode lhe oferecer: *escola de qualidade* e sua consequência direta e mais importante, *uma educação de qualidade*.

1.1. Coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação:

- Executivo Municipal;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Conselho Municipal de Educação;
- Comissões de Estudos.

2. Símbolos do Município

2.1. Hino do Município:

O hino do município foi instituído pelo Decreto Municipal nº 364, de 20 de março de 2000, cuja letra é de autoria de Dagma Inês Reinke Seibert e Nelson Wegner; e a música e arranjo de Nelson Wegner, conforme a letra musical abaixo:

“Hino de Vale do Sol

Foi nesta terra de montes e vales
Que um dia o imigrante chegou.
Braços fortes, mãos calejadas,
Com trabalho este chão conquistou.

Plantou sementes em solo amigo,
Seu destino ao bom Deus confiou.
E do sonho na fé nutrido
A raiz da esperança brotou

Entre o verde das montanhas
E no vale e o campo em flor
Surge a vida em novos lares
Construídos co'as bênçãos do amor.

Refrão:

És, ó Vale do Sol, berço amigo
Deste povo operoso e gentil.
Tu és minha terra querida!
Quanto orgulho eu sinto de ti!

E hoje eu canto toda beleza
Que a mãe natureza de teu,
O futuro, tanta riqueza,
A coragem que o medo venceu.

A nossa gente de frente altiva
Faz da luta o progresso surgir.
E seus olhos brilham, sorrindo,
Na certeza de um grande porvir.

Te saúdo co' alegria,
Meu torrão onde nasci!
És mais lindo a cada dia!
Junto a ti eu me sinto feliz”.

2.2. Brasão e Bandeira

O brasão e a bandeira foram instituídos através do Decreto nº 100, de 19 de outubro de 1995, cuja criação dos símbolos é de autoria de Claudi Backes e Denir Henrique.

2.2.1. Simbologia do Brasão Municipal

O Brasão terá 5,62 módulos na horizontal e 6,5 módulos na vertical, sendo de cor verde, laranja, amarelo e branco, que representam as matas e campos, as riquezas e fertilidade do solo, a paz e a fraternidade respectivamente. Haverá ainda uma faixa sob todo o Brasão, em vermelho, indicando a data de sua fundação e representando a luta do povo vale-solense; nos contornos internos e externos do brasão: há símbolos do fumo e milho, que representam as principais culturas da região; um livro, que representa a educação e a tecnologia; a figura de um homem, que representa o povo; e um arado, representando a característica agrícola predominante em todo território municipal; e, o alto do brasão é em forma côncava, despontando ao fundo um sol, representando exatamente a situação geográfica do Município, conforme figura abaixo:



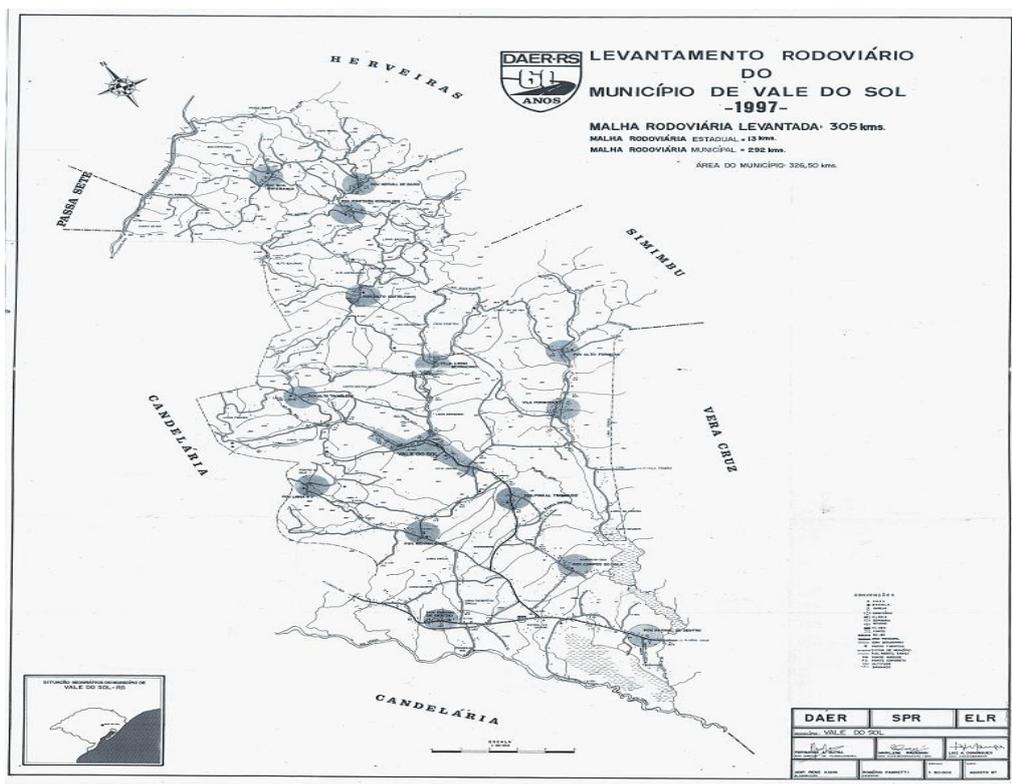
2.2.2. Simbologia da Bandeira do Município

Em termos de medidas, a Bandeira Municipal terá 14x20 módulos, tendo inscrito nela o Brasão Municipal, centralizado, com 7,19 módulos à direita e na

esquerda, e 3,75 módulos em sua parte superior e inferior; cortando a transversalmente, estão as cores branca e laranja, conforme figura abaixo:



3. Mapa de Vale do Sol:



4. Dados do Município

4.1. Dados gerais:

A economia de Vale do Sol é baseada na agropecuária, indústria, comércio e produção de tabaco.

A população total do município era de 10.558 de habitantes, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2000). Em 2014, os dados do IBGE estimam que o município tenha 11.608 habitantes.

Sua Área é de 328,23 km², o que representa 0,1221% do estado do Rio Grande do Sul, 0,0582% da região do Vale do Rio Pardo e 0,0039% de todo o território brasileiro.

O município foi instalado no ano de 1993.

Pertence a microrregião de Santa Cruz do Sul e Mesorregião do Centro Oriental Rio-Grandense.

A altitude da Sede é de 500 metros e sua distância até à Capital é de 147,96 Km, aproximadamente.

Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é de 0,759, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000). (Fonte - Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD).

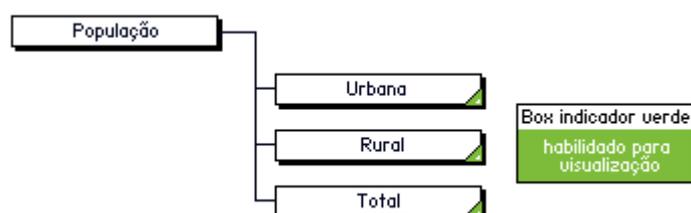


Zona rural



Fumo – principal cultura

4.2. Demografia



As informações populacionais foram baseadas nos censos demográficos realizados pelo IBGE (www.ibge.gov.br) nos anos de 1970, 1980, 1991 e 2000. Além disso, também é possível encontrar as estimativas dos anos de 2001, 2002 e 2003, somente para os municípios. A metodologia utilizada pelo IBGE, em relação à população residente total, por sexo e situação de domicílio, é referente aos moradores habituais em cada residência. O recenseamento dos moradores habituais do domicílio que estavam ausentes na data de referência é apresentado respeitando a presença inferior a 12 meses na residência, em relação à data em que foi feito o recenseamento. Já o cálculo para a Estimativa Populacional respeita uma série de equações estatísticas desenvolvidas pelo IBGE na década de 90, dispostas abaixo.

Metodologia adotada nas estimativas populacionais municipais:

O modelo adotado para estimar os contingentes populacionais dos municípios brasileiros emprega metodologia desenvolvida pelos demógrafos Madeira e Simões, onde se observa a tendência de crescimento populacional do município, entre 2 Censos Demográficos consecutivos, em relação à mesma tendência de uma área geográfica hierarquicamente superior (área maior).

O método requer a existência de uma projeção populacional, que leve em consideração a evolução dos componentes demográficos (fecundidade, mortalidade e migração), para uma área maior que o município, quer dizer, para a Unidade da Federação, Grande Região ou País. Desta forma, o modelo matemático desenvolvido estaria atrelado à dinâmica demográfica da área maior.

Em síntese, o que a metodologia preconiza é: se a tendência de crescimento populacional do município entre os Censos for positiva, a estimativa populacional será maior que a verificada no último levantamento censitário; caso contrário, a estimativa apontará valor inferior ao último Censo. Fonte: IBGE (www.ibge.gov.br).

5. Histórico

5.1. Breve histórico do município de Vale do Sol

Os primeiros habitantes do município eram indígenas. Eles viviam da caça, pesca e da coleta dos frutos da natureza. Atualmente, restam apenas alguns vestígios desse povoado. Depois, descendentes de portugueses cruzaram nossas terras, tropeando gado. Acredita-se que os descendentes afro-descendentes vieram para essas terras, acompanhando os tropeiros daquela época.

Em Faxinal de Dentro, na Linha Miquita, pesquisadores da UNISC encontraram conchinhas, carvão, lascas de ossos e pedras. Encontraram também uma ossada completa de um índio. “Era um esqueleto de índio adulto, deitado de lado, com os pés no sentido da RST 287 e a cabeça em direção ao Rio Pardo”, recorda o proprietário da terra. Ao redor do esqueleto havia umas dez boleadeiras de pedras, flechas e outros objetos. “Deve ter sido um cacique importante”. Os pesquisadores informaram que, naquela área, os indígenas viveram por 500 anos, entre os anos de 1200 a 1700. Na UNISC e no Museu do Colégio Mauá, de Santa Cruz do Sul, encontra-se vasto material histórico recolhido em Vale do Sol.

Em Formosa, na subida para Linha 24 de Fevereiro, foi um dos últimos redutos de indígenas naquela localidade. Alberto Brandt, apontando para uma propriedade no meio dos morros, disse: lá morava o *bugre* Ferreira, (Pedro Ferreira).

Ao norte de Vale do Sol, na região de Herval de Baixo e Boa Esperança, viviam indígenas. Abílio Gonçalves é filho de indígena. “A mãe dele era filha de *bugre*, caçava com cachorros”. Em diversos locais da região serrana foram encontrados vestígios daqueles primeiros moradores de séculos passados.

Próximo daí, mais ao Sul, já em Candelária, quase no topo de uma montanha, existe a Gruta do Quilombo, com uma abertura de 30 metros de largura por 31 metros de profundidade, se constituindo num verdadeiro *salão*. Foi habitação de indígenas.

Os portugueses e os afro-descendentes antecederam os demais colonizadores de Vale do Sol. Os grandes proprietários que ocuparam o território de Rio Pardo, Candelária, Santa Cruz do Sul e Vera Cruz, trouxeram a população luso-brasileira e os descendentes afro-brasileiros para Vale do Sol, antes da vinda dos colonos alemães.

Rio Pardo e seu acesso pelo Rio Jacuí facilita a dispersão. É um dos municípios gaúchos mais antigos. Ocupado por casais da Ilha de Açores, pertencente a Portugal. Em torno do ano de 1780, havia o registro de 10.503 açorianos na Província de São Pedro. Esta leva de portugueses açorianos constituía cerca de 55% da população, do que mais tarde viria a ser o estado do Rio Grande do Sul.

A história mais remota de Vale do Sol foi construída com a chegada dos primeiros colonizadores em Rio Pardense, no ano de 1862. Em 1880, chegaram 23 famílias à Linha Eisenbarth, depois, Trombudo e, atualmente, Vale do Sol.

Das famílias que vieram para Rio Pardo, inclui-se aqui Santa Cruz do Sul (Vale do Sol) e Candelária, a maioria dos sobrenomes: Silveira, Pereira, Goulart, Machado, Moraes, Santos, Souza, Gonçalves e outros mais; e, por coincidência ou não, são os mesmos sobrenomes de famílias de Vale do Sol. Boa parte pertencia à Sesmaria dos Borges, adquirida e dividida pelo Coronel Brito e P. J. Koelzer, com sede em Vera Cruz.

Foi em 1880 que os primeiros colonizadores chegaram àquela localidade. Estes pioneiros eram evangélicos e, devido a proximidade com a Comunidade Evangélica de Alto Ferraz, colonizada a partir de 1859, fundou-se a primeira Comunidade Evangélica do Vale do Plums. Em 1864, tornando-se a Paróquia Evangélica de Ferraz, atendendo as localidades de Ferraz, Formosa e Linha Cinco.

O pastor Carlos Wendland diz: *“durante a 2ª Guerra Mundial (1945), com a perseguição às pessoas e entidades que cultivavam a língua alemã, integrantes da família Voesch, para preservar os livros de registros antigos desta comunidade, haviam enterrado estes documentos em latas, debaixo de assoalhos de galpões, em suas propriedades, em lugares secos”*. “O livro de 1866, escrito com caneta tinteira, está intacto” disse.

Grande extensão de Faxinal de Dentro, Campos do Vale, até Pinhal Trombudo e entrada para Cachete, em Rio Pardense, pertencia aos irmãos Vasco e Abel Julião de Oliveira, residente na Linha Miquita.

Os antigos viram e ouviram dizer que, na região de Faxinal de Dentro, o gado era criado solto, *sem fio de cerca*.

Os negros vieram com os grandes proprietários de terras de Rio Pardo, Cachoeira do Sul e Candelária. Eram escravos. Comprava-se escravos mediante escrituras públicas de compra e venda, lavradas em cartório, ocasião em que era pago o imposto de transmissão de propriedade, o que era usual na época.

Um escravo valia muito. Em julho de 1867, João Kochenborger, em Candelária, comprou de Estácio José Francisco Pessoa, os escravos de nome João, aparentando 20 anos e Felipe, 31 anos. Pagou dois contos e 400 mil réis. Nesta mesma época, Kochenborger havia comprado quatro colônias e meia de terras de mata virgem por um conto e 12.500 réis.

O que se infere deste quadro é que os filhos destes escravos, dos municípios vizinhos de Rio Pardo e Candelária, à procura de liberdade, atravessaram o Rio Pardo e migraram, aos poucos, para Vale do Sol.

Em 1878, os irmãos João e Manoel Moitoso da Silveira e Antônio Marcelino foram contratados para, com machado, foice, facão e serra vai-vem, abrir um caminho desde Faxinal de Dentro até Alto Trombudo, passando pela atual cidade de Vale do Sol, para em 1880, receber as 23 famílias para colonizar Trombudo.

Eugênio de Carvalho conheceu Antônio Marcelino. “Eu era um guri de escola. Me lembro do Antônio Marcelino, um negro alto, magro, sentado ao redor do fogo de chão. Ele era um carroceiro com junta de bois. Trabalhava só certa época do ano e morava no começo do Campo de Dentro”.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2000) registra 15% da população de Vale do Sol como descendente de afro-brasileiros. Não há informações precisas sobre a chegada dos ancestrais ou ascendentes. Pessoas de origem afro-brasileira têm conhecimento para explicar a origem de seus antepassados.

Rio Pardense foi o berço da colonização alemã do Município. Os primeiros imigrantes, em 1862, se estabeleceram às margens da nascente do Arroio Cristina, em direção a Boa Vista e Linha Quatro, antiga Linha Riesch. Os colonizadores optavam por terras mais secas, com água abundante. Aquelas águas eram límpidas e vinham dos morros. Pode-se afirmar que a região fazia

parte de terras pertencentes a um rico fazendeiro de Rio Pardo. Nossos ascendentes descontentes em seu país, a Alemanha, devido a super população, estavam prontos a migrar. O governo lhes prometeu uma vida melhor num país distante, o Brasil. Durante três meses, fizeram a travessia do oceano Atlântico. Enfrentaram tempestades, doenças, mortes, fome, sede e a superlotação dos navios. Chegaram ao Rio de Janeiro, ficaram sete semanas num alojamento, separados conforme as regiões para onde seriam enviados.

No Rio Grande do Sul, os primeiros colonizadores foram encaminhados para Rio Grande. Entraram via Lagoa dos Patos, seguiram pelo Rio Jacuí e chegaram a Rio Pardo. Em 1824, chegaram os primeiros imigrantes a São Leopoldo. Em 1849 chegavam a Santa Cruz do Sul e, 13 anos após, começavam a ocupar a região de Rio Pardense. A vinda de Rio Pardo foi feita em carretas com rodas de madeira, puxadas por oito bois, acompanhadas por dois homens a cavalo.

As famílias ficavam ao relento. Depois, recebiam um lote de terras e, finalmente, começavam uma vida nova. Aqui podiam desmatar a floresta. Enquanto que na Alemanha isso já era proibido.

Na bagagem, uma bíblia e um hinário. Eram muito religiosos e hospitaleiros, não importava o credo. Reuniam-se nas casas para rezar, ler a bíblia e cantar. Escolhiam pessoas de muita fé para dar-lhes a benção.

Tudo faziam em grupo: abrir um caminho, derrubar mata, construir, entre outros. Tudo feito em mutirão. Dos primeiros colonizadores de Rio Pardense, citam-se algumas famílias: *Voese, Gabe, Kühn, Kasburg, Frömming, Schlittler, Behling, Goecks, Rusch, Swarowsky, Grüner, Winkelmann e Kanitz*. Todos eram descendentes, vindos da Alemanha. Exceção: família *Swarowsky*. Os colonos traziam profissão definida. Muitos conservam instrumentos da época. Mesa de aplainar e moendas de cana, feitas de madeira.

Os primeiros colonizadores, que chegaram à região central de Vale do Sol, eram todos de origem alemã. Ocuparam as terras, no começo do ano de 1880. Entre os pioneiros: *Miguel Rauber Scherer, João Rauber, Cristiano Kohl, João Simonn, Klod, Pedro Rauber, Jacob Kunzler, Luiz Weierbacher, Carlos Hennig, Cristiano Stumm, Augusto Witt, Cristiano Doern, Gustavo Gewer,*

Jacob Porcher, João Wolffenbüettel, Sênior, Augusto Jappe, Jacob Maili (este, um veterano da Guerra do Paraguai), Antônio Mueller, Pedro Ledur, Jorge Rademann, Frederico Schlesener, Carl Foesch, Hermann Foesch. Vieram na imigração do ano de 1880 e 1885.

As primeiras construções eram feitas com madeira e barro. A madeira, cortada a muque, manualmente. A madeira fazia a armação da casa. Nas paredes madeiras retas, farquejadas, ou varas entrecruzadas, retocadas com barro e capim, telhas de madeira (*Schindler*), ripas de palmito e chão batido, sem assoalho. Deste estilo, conservavam-se, as moradias de *Ernesto Gabe, Adolfo Kasburg e Roberto Frömming*. As casas de *Martin Amonn e Alvino Beilke*, ainda existem. Têm mais de 100 anos.

Os sobrenomes vêm de profissões existentes na Alemanha: *Schmidt* (ferreiro), *Schneider* (alfaiate), *Becker* (padeiro), *Müller* (moleiro), *Richter* (juiz), *Schuster* (sapateiro) e *Jaeger* (caçador). Do aspecto físico ou aparência pessoal: *Klein* (pessoa de estatura pequena), *Dick* (homem gordo), *Weiss* (pessoa com cabelos brancos) e *Kurtz* (pessoa baixinha).

Desde 1855, havia atendimento médico em Rio Pardo. As pessoas carentes recebiam medicamentos gratuitos. Os primeiros colonizadores passaram por dificuldades quando alguém ficava doente. Hospital, nem pensar! Com alguma doença, levava-se dias para chegar até a cidade e, quando se chegava, era tarde demais.

O hospital mais próximo, era em Vila Tereza, hoje, Vera Cruz. Mais tarde, os doentes procuravam o Hospital de Candelária, se o rio Pardo estivesse em condições de passagem, devido às cheias, pois não existiam pontes.

As doenças mortíferas eram o tifo e o crupe. A penicilina salvou a vida de uma criança ou adulto com crupe. Há diversos túmulos de crianças, com poucos dias ou meses, fatos do começo do século XX até 1940. Doenças comuns eram: sarampo, caxumba, catapora, coqueluche e tuberculose, que eram tratadas com chás.

Plantava-se milho, feijão preto e hortaliças para a alimentação. Havia muito gado para o abate, porém muito se perdeu com o início das constantes revoltas em nosso Estado, na província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Os desbravadores transformaram matas em lavouras e delas tiraram o sustento. Não tinham moinhos. A farinha era feita em Ferraz. De lá e de Santa Cruz do Sul buscavam mantimentos, como: açúcar, café e tecidos.

Os excedentes de produção eram transportados em carroças até Santa Cruz do Sul e ao porto de Rio Pardo. A grande dificuldade era a travessia do banhado do Mato Comprido, com seus atoladores.

Em 1880, Linha Eisenbarth, hoje Centro de Vale do Sol, até Linha Trombudo e Formosa, foram colonizados. Os colonizadores escolheram entre si, as pessoas mais instruídas da comunidade para ensinar seus filhos a ler e escrever. Próximo ao cemitério, no século XIX, foi construída uma pequena igreja de madeira. Além de templo, servia como escola. O ensino era ministrado na língua alemã.

Com o aumento da produção agrícola nos anos de 1900, os excedentes eram vendidos na cidade de Santa Cruz do Sul e no porto de Rio Pardo, transportados por carroças e caminhões mistos. O comércio foi se desenvolvendo, marcando época. Augusto Emmel foi o construtor e proprietário das principais casas comerciais da Vila de Trombudo e região, inclusive do Hospital Trombudo. Além dos produtos alimentícios (feijão, arroz, milho, criação de bovinos, suínos e aves) plantava-se fumo (tabaco), desde o início da colonização.

O primeiro nascimento na nova colônia, foi de uma menina, no dia 11 de agosto de 1880, filha de Miguel Rauber Scherer. O primeiro óbito, uma criança, filha do colono Klod, sepultada no lote de Florêncio Müller.

A primeira casa comercial era de Guilherme e Luiz Porscher. A primeira residência construída em alvenaria foi da família de Lindolfo Machado, que teve como proprietário a família de Armindo Beling e, atualmente, pertence ao senhor Alceu Flores.

As roupas eram simples. Uma muda para quando iam passear. As mulheres usavam roupas compridas, principalmente, vestidos. Os homens usavam ternos (fatiotas), vestidos por 20 anos. As roupas usadas na época, eram de *brim*, *casimira*, *riscado*, *chita*, *pelúcia*, *seda*, *algodão*, ou mesmo, confeccionadas com sacos de farinha.

Os chapéus de feltro eram usados para passear. No trabalho, o chapéu de palha acompanhava o colono. Nos pés, botas e chinelos de couro ou tamancos de madeira. Também andavam de pés descalços.

Os primeiros automóveis pertenceram a *Vicente Grüner, Júlio Voese e Ricardo Diehl*. Além destes veículos, havia uma linha mista coletiva, de Vendolino Kohn.

Os móveis eram feitos pela própria família, de formas simples: cama de madeira, colchão de palha de milho, cobertores e travesseiros de penas. O fogão era uma chapa de ferro, com tijolos ao redor. Não havia luz elétrica. Eram usadas latas com panos umedecidos em banha para a iluminação das casas. Mais tarde, lâmpões e lanternas alimentadas com banha ou querosene foram usadas.

O primeiro moinho, construído por Jorge Rademann, movido por um terno de cavalos, encontrava-se localizado nos fundos do Salão Beling.

O segundo moinho, de Miguel Zimmer, movido a água, sendo o prédio de Germano Rademann, construído à margem da estrada Geral (hoje Avenida 15 de Setembro), confrontando com a Igreja Evangélica de Vale do Sol.

Para o trabalho eram necessárias ferramentas. A primeira ferraria foi estabelecida por Rudolf Boesel, localizava-se nas imediações da residência de Neison Boesel (Avenida 15 de Setembro).

Havia dois moinhos com serraria, que moíam milho para fazer farinha e descascavam arroz. Havia também ferrarias, alambiques, olarias de tijolos e telhas, sapateiro, barbeiro, leiteiro, marceneiro, dentistas, carpinteiros e costureiras.

As atividades de lazer resumiam-se: nas canchas de bocha, de bolão, de carreira, nas casas de comércio, bailantas, grupo de bolão, coral de igreja, carreiristas, conjunto de baile, jogo de tiro ao alvo e jogo de damas.

As festas de igreja ou *Kerbfest* eram muito animadas. O churrasco era feito em grandes valas, ao lado do salão *Gabe*. Pegava-se um ou dois espetos e se procurava um lugar ao ar livre, no pátio da igreja. Os acompanhamentos eram: prato de maionese, cucas e farinha de mandioca. Depois das 20 horas o baile começava e ia até a meia-noite.

O transporte era a pé, a cavalo ou de carroça. Mais tarde, de bicicleta.

As refeições eram feitas com toda a família reunida, após a oração. Na mesa, não havia conversas. Os mais velhos se serviam primeiro. As bebidas eram colocadas no porão, ou em sacos de pano em cacimbas de água, para resfriarem.

Cada família fazia melado, chamado de *Schmier*. Faziam o açúcar, *Käseschmier*, manteiga e pão de milho. A carne era consumida em forma de charque ou frita (deixada numa lata grande, coberta com banha).

As famílias faziam trocas de mercadorias. Trocavam banha, ovos, manteiga, por alimentos que não tinham e que precisavam comprar. As casas comerciais eram bancos para empréstimos ou depósitos. Cada família, era proprietária de uma colônia, em torno de 25 hectares.

As ferramentas de trabalho: enxada, serra manual, machado, foice, pá, arado com armações de madeira, carroça, carretas ou *Schlitter*. O primeiro dentista: *Carlos Schwarosky*, que atendia na moradia de *Wilson Goldschmidt (atual)*. Depois, *Oswaldo Schlitter*. Trabalhava no sobrado hoje pertencente a *Elói Gabe*.

A colonização de Vale do Sol, formado pelos ex-distritos de Santa Cruz do Sul (Trombudo, Formosa, Herveiras) e parte de Candelária/RS, efetivou-se com a chegada dos colonos a Rio Pardense, em 1862. Em 1878, o agrimensor Ernesto Ziltow fez o levantamento da área adquirida. Os senhores Eisenbarth e Rauber adquiriram uma parte da Sesmaria dos Borges, deram-lhe o nome de Linha Eisenbarth. As primeiras picadas, de Faxinal de Dentro, passando por Vale do Sol, até Alto Trombudo, foi realizada pelos irmãos João e Manuel Moitoso da Silveira e Antônio Marcelino, no ano de 1878.

5.2. Os primeiros colonizadores da região Centro de Vale do Sol

Os pioneiros ocuparam estas terras, no começo do ano de 1880: *Miguel Rauber Scherer, João Rauber, Cristiano Kohl, João Simonn, Klod, Pedro Rauber, Jacob Kunzler, Luiz Weierbacher, Carlos Hennig, Cristiano Stumm, Augusto Witt, Cristiano Doern, Gustavo Gewer, Jacob Porcher, João Wolffenbüettel, Sênior, Augusto Jappe, Jacob Maili (este, um veterano da Guerra do Paraguai), Antônio Mueller, Pedro Ledur, Jorge Rademann,*

Frederico Schlesener, Carl Foesch, Hermann Foesch, vindos na imigração de 1880 e 1885.

Devido a sua importância e crescimento, Trombudo foi elevado à condição de Vila, constituindo-se no 7º distrito de Santa Cruz do Sul, em 15 de setembro de 1924.

Em 1955, na região de Trombudo, Faxinal, Formosa e ex-14º Distrito havia sete olarias, 13 automóveis de aluguel, 18 caminhões, 14 caminhonetes, 4 ônibus, 1 jipe, 2 padarias, 1 fábrica de chinelos, 1 fábrica de vassouras, 4 açougues, 9 ferrarias, 6 marcenarias, 9 serrarias, 4 sapatarias, 4 alfaiates, 12 barbeiros, 2 dentistas, 9 institutos de beleza, 1 farmácia, 1 parteira, um médico e outras coisas mais.

Colonizada esta comunidade, veio a família Hasslocher, que repartiu as terras. Deram-lhe o nome de Hassloch. Havia muita mata virgem. As estradas precárias, com muitas curvas, passando entre morros. Neste contexto, as pessoas se dedicavam à agricultura e pecuária. Cultivavam feijão, milho, aipim, arroz, batatinha, batata-doce, cana-de-açúcar, fumo de galpão e a criação de suínos.

Como a terra era muito fértil e produzia muito, começaram a comercializar os produtos sobrantes. Eram vendidos nas cidades próximas, Santa Cruz do Sul, Rio Pardo e Vila Tereza (atual Vera Cruz).

As habitações muito precárias. Casas estilo enxaimel, teto coberto de capim ou tabuinhas. As atividades industriais eram as atafonas, alambiques, serrarias, olarias e ferrarias. O folclore deixado foram: canções, festa de três dias (*Kerb*), sociedades, danças folclóricas (polca, valsa e *railander*).

No cultivo da terra derrubavam o mato e faziam queimadas. Plantavam sem técnica, de forma manual e precária.

5.2.1. Aspectos econômicos

O asfaltamento da Rodovia RSC-287, atravessando a área no sentido Leste/Oeste, e a RSC 153 atravessando o município de norte/sul e a pavimentação da estrada de acesso ao Vale do Sol, junto com a emancipação, foram impulso ao progresso e ao desenvolvimento.

5.2.2. Agências financeiras

A primeira a se instalar em Trombudo foi o Unibanco, em 1966, substituído pelo Banco Habitasul, depois, absorvido pelo Banco Meridional do Brasil. O Banco do Brasil S/A, se instalou em Trombudo em 1988, como Posto de Atendimento.

5.2.3. Setores primário, secundário e terciário

O setor primário privilegia a cultura do fumo, arroz, milho, soja e as culturas de subsistência nos minifúndios. O setor secundário, representado pela Indústria de Tabacos e Agropecuária Ltda (INTAB), a indústria de móveis, esquadrias, funilarias e implementos agrícolas. No setor terciário, destaca-se o comércio de eletrodomésticos, atacadista e varejista de secos e molhados, bares, restaurantes, farmácias e revendas de combustíveis e de automóveis. No aspecto social, na tradição alemã, há inúmeras entidades assistenciais, culturais, esportivas e sociais.

5.2.4. Templos, escolas e comércio

Em 1892, foi construído o primeiro templo, da Igreja Católica, e sua torre em 1913. A Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil construída no período de 1905 a 1910. A Igreja Batista de Formosa é de 1893. Primeira Igreja Batista do Rio Grande do Sul.

5.2.5. Educação

No início da colonização, as escolas e as igrejas, eram um conjunto único, verdadeiras escolas comunitárias (*Gemeindeschule*). Existe ainda, a Escola Particular Osvaldo Cruz (planta física). A Escola Estadual de 1º Grau Guilherme Fischer criada em 7 de janeiro de 1939, é a primeira escola pública.

Em 1923, Bassílius Backes, escolhido e eleito pela comunidade foi a primeira autoridade. A comunidade se chamava Formosa.

5.2.6. Paisagem

As localidades, dialogavam com a beleza da região. Era uma paisagem linda, circundada por morros de vasta vegetação.

5.2.7. Religiosidade

Formosa é dividida em Linha da Várzea, Baixo e Alto Formosa. Na parte Baixa os moradores luteranos, sinodais e batistas. Em Alto Formosa, bordada de morros, são católicos.

Há três comunidades religiosas históricas em Formosa: Evangélica Sinodal, Católica e Batista. Há muita fraternidade e convivência social entre as famílias.

5.2.8. Os Evangélicos de Confissão Luterana

Receberam assistência religiosa do pastor de Alto Ferraz, região anteriormente colonizada. A Paróquia Evangélica de Ferraz é a mais antiga do Vale do Plums.

5.2.9. Os Batistas

Depois dos primeiros colonos, a vinda dos demais era questão de tempo. Em 1881, chegava, em Formosa, o casal Frederica e Carlos Feuerhamel, da cidade de Retz, Pomerânia, Alemanha. Eram batistas. Logo, trataram de organizar a comunidade. Primeira Igreja Batista do Rio Grande do Sul. Com a vinda, de Augusto Matschulat (avô de Harry Matschulat), em 5 de outubro de 1893, foi organizada aquela igreja.

Em 1884, as primeiras conversões dos evangélicos Guilhermina e Germano Neitzke para batista.

5.2.10. Os católicos

Os primeiros colonos católicos se estabeleceram ao norte, em Alto Formosa. Até hoje, aquela região é de maioria católica.

Ana e Pedro Rech doaram área para o cemitério. Ao benzer em 1908, a pedra da primeira capela, da freguesia de São João de Santa Cruz, iniciou-se a construção. A benção inaugural dada pelo bispo de Porto Alegre em agosto de 1898.

A nova capela Sagrada Família, foi inaugurada em janeiro de 1914. À época, Formosa tinha 44 famílias católicas.

5.2.11. As casas

Em 1880, casas construídas de *pau-a-pique* e capim. Palmitos no comprimento certo cravados no chão, lado a lado, seguro por travessas. Nas frestas, capim misturado ao barro. Estes barracos cobertos com capim e, sobre o capim, colocava-se *Schindler* (tabuinhas rachadas nas dimensões aproximadas de 25 cm de largura por 35 ou 40 cm de comprimento). O capim dava maior isolamento térmico ao frio e calor.

As casas remanescentes, em estilo enxaimel, construídas no final da década de 1880 até o início do século passado.

5.3. Faxinal de Dentro

O mapa e a medição da localidade foram realizados no ano de 1900. Designada Campo de Dentro. Sua demarcação determinada pelo Arroio dos Pintos até o Arroio da divisa com Candelária. Essa denominação prevaleceu por muitos anos, mas, esquecida pelo município de Santa Cruz do Sul, e a denominação de Campo de Dentro e Faxinal de Dentro. O prefeito da época determinou que Campo de Dentro fosse chamado de Faxinal de Dentro.

A origem do nome Faxinal de Dentro, deve-se às dificuldades de passagem no Arroio Plums. Fachos de árvores eram colocados para atravessar

os atoladores e seguir viagem. Na época, por carroças de bois. Muitas modificações ocorreram nas áreas de terras devido às enchentes. A maior delas, em 1919, chamada de Enchente Vermelha. Mudou o leito do Rio Pardo.

Os primeiros moradores de origem alemã, vieram devido às grandes dificuldades em seu país de origem. Não há dados precisos sobre a data exata da chegada. Ao redor de 1910, deram início à povoação.

Nomes se destacam: *Carlos Gabe e Felipe Heuser* (comerciantes), *Germano Knak* (ferreiro), *Hilda Hansen e Bertha Voese* (parteiras), *Carlos Voese* (proprietário do salão de baile) e *Fernando Schroeder* (inspetor de polícia). Outros moradores que deram início a colonização foram *Roberto Gerhke, Leôncio Gonçalves dos Santos, Arnaldo Nauderer, João Grade, Albino Beling, Frederich Dassow, Emílio Dassow, Reinoldo Dassow, Carlos Dassow, Fernando Gabe, Guilherme Gabe, Germano Schroeder, Arnaldo Gabe, Ernesto Furtado, Justino Marques, Rômulo Kellermann, Deodoro Diehl, Theodoro Grade e Germano Knak.*

Escolheram essas terras devido à sua fertilidade e localização próxima do Rio Pardo.

5.4. Fontoura Gonçalves

Na região Serrana de Vale do Sol, Fontoura Gonçalves tem história cheia de narrativas generosas para dar-nos visão de como se originou e desenvolveu. Uma dessas narrativas diz: “na chegada da família de sua avó, com carretas de bois desde Rio Pardo até o acampamento onde hoje está a catedral São João Batista, de Santa Cruz do Sul, os homens tiveram que retornar para Rio Pardo para buscar farinha e outros alimentos. As mulheres permaneceram nas barracas construídas no mato”.

Schiefferdecker relata que, “naquela noite, uma onça começou a rondar o casebre e a cavar debaixo da porta. Como a avó *Knak* não possuía nenhuma arma, fora levada pelo marido, ela, com criatividade, pegou uma corda e prendeu a fera numa pata na travessa da choupana. Pegou o socador do pilão, saiu e matou a onça ou tigre a paulada”.

5.4.1. Estrada feita a picão

“No ano de 1916 foi aberta a primeira estrada da entrada do Cortado até a saída de *Reinhold Stumm*. A estrada de burros antes subia o cerro ali onde está a Igreja Evangélica e veio até o começo do Cerro do Stumm” e o texto complementa; “esta estrada foi feita por empreitada pelos senhores *Anton Boness, Carlos Boness e Peter Jaeger*”.

O pai de Leonardo Schiefferdecker, em 1918, “fez o primeiro rancho de madeira roliça, em Fontoura Gonçalves, coberta com tabuinhas lascadas e parte também fechada com lascões e tábuas trazidas, com carroças, de Trombudo. No dia 3 de maio de 1918 os pais de Leonardo vieram de mudança, com três crianças, morar em Fontoura Gonçalves”.

5.4.2. Início da colonização

Os primeiros moradores de Fontoura Gonçalves, foram *Adão Emmel, Wilhelm Thöbe, Otto Boness, Robert Emmel, Fritz Emmel, Ednard Riese e Emil Jaeger*. “A primeira bodega (casa comercial), de *August Mai e Conrad Schwartz*, em 1916. Em 1919, construída a primeira escola particular onde está o Cemitério de Fontoura Gonçalves. O primeiro professor, *Otto Friderich Schroeder*” diz Schiefferdecker.

No ano de 1919, conta que *Otto Boness* comprou a primeira máquina a vapor (*Landsmaschine*) para mover um moinho e uma serraria. “Era uma máquina muito pesada, de ferro, com rodas dianteiras de um metro de altura e as traseiras com 1,30 metros, com largura de oito polegadas”.

A máquina buscada em Santa Cruz do Sul, com quatro juntas de bois. Seis dias para trazer a pesada máquina até o Cerro dos Italianos. Ali, “na subida para Alto Trombudo, houve o reforço de mais duas juntas de bois, perfazendo 12 animais para puxar morro acima. Demoraram dois dias para chegar até o morro dos *Stumm*, a subida mais forte”.

Uma noite de descanso. Na manhã, trataram cedo a boiada e tentaram subir a rampa final, a mais difícil. Faltavam 20 m para chegar ao topo, a corrente partiu e a pesada máquina correu para trás, morro abaixo. Bateu contra uma árvore e capotou. “Virou e estragou muito”. Com muitas pessoas

conseguiram colocar a máquina novamente nas quatro rodas. Trabalho de quase dois dias. Levaram a máquina até Santa Cruz do Sul para os consertos e, novamente, retornaram. “*Otto Boness* mandou fazer uma corrente mais resistente e, depois de dois meses, a máquina chegou em Fontoura Gonçalves”. Somando, foram 26 dias de bois puxando. “Este moinho e serraria foi um grande progresso para região”.

Leonardo descreve a saída da família *Kanitz* da Alemanha: os motivos de vir para o Brasil: a morte de um filho na viagem, que durou mais de um mês, o corpo atirado ao mar, e tempestades em alto mar que desviaram o barco a vela.

5.4.3. Mais detalhes

Em 1920, construída a segunda escola, por oito famílias, onde mora *Milton Schwantz* e cita as famílias: *Fritz Schiefferdecker*, *Hermann Flesch*, *Wilhelm Konrad*, *Willi Emmel*, *Peter Emmel*, *Herman Konrad*, *Peter Giehl* e *João Grunevald*.

Em 1923, *Hermann Flesch* construiu a primeira bailanta e foi fundada a primeira Sociedade de Tiro ao Alvo, além da Sociedade de Lanceiros.

5.4.4. A primeira estufa de fumo

Foi construída por *Emil Drost*, em Linha Bastian, e a segunda, construída por *Fritz Schiefferdecker* em sociedade com *João Grunevald*, em 1923.

Em 1948, *Leonardo Schiefferdecker*, não plantou fumo. Adquiriu uma máquina para fazer tijolos e abriu uma olaria. Não havia eucaliptos para fazer os galpões. Foi aos peraus e retirou as madeiras nas costas ou de arrasto com bois e carroça. Para o telhado, usadas ripas de taquara, cobertas com capim. Os galpões eram de 10 m x 10 m.

Os dados nas anotações de *Schiefferdecker* sobre o início da colonização da região Serrana, a origem das primeiras famílias e instituições, retratam as dificuldades do início.

Compras de terras, resultados das plantações no decurso do século passado, doenças, além de detalhes sobre as muitas construções que ajudou a edificar, mereceram menção.

5.5. Alto Castelhana

“No ano de 1824, *Inácio Tomás Machado*, saiu de São Nicolau das Missões e veio se instalar em Alto Castelhana. Com ele chegaram as famílias *Ribeiro* e de *Loureiro* e um Castelhana. Não há registros do nome. Parece que era um argentino.” Este o relato, do bisneto *Derceu Machado*, que recentemente retornou à terra natal, Alto Castelhana. Derceu, é um dos 10 filhos do tropeiro *Jorge Tomás*, com cinco mulheres diferentes. “Guardo na memória muitas informações transmitidas por meus pais e avós”.

Segundo Derceu, seu bisavô, *Inácio Tomás*, junto com *Ribeiro*, *Bernardino* e o Castelhana não foram bem recebidos pelos indígenas. “Um flechaço certo matou o Castelhana”. Em resposta, toda a tribo indígena foi morta pelos brancos recém-chegados.

Ivo Stumm recorda que quando criança havia um túmulo aí na estrada, na entrada da propriedade da *Amília Machado*. Aí (diziam) foi enterrado o Castelhana. Tal a origem do nome da localidade.

Bernardino Loureiro abriu o primeiro caminho para Linha *Bernardino* e tomou posse das terras daquelas localidades.

Derceu afirma: “o primeiro rastro de botas e a primeira machadada para derrubar árvores em Alto Castelhana”, foram de meu bisavô *Inácio Tomás Machado*. Assegura que seu pai, *Jorge Antonio Machado*, conhecido como *Jorge Tomás*, foi o maior tropeiro de Vale do Sol e da região.

5.6. Boa Esperança, uma comunidade ativa

A Comunidade de Boa Esperança está situada no extremo norte de Vale do Sol, distante 30Km da sede. Boa Esperança é formada pelo conjunto de diversas localidades adjacentes. Faz divisa com Sinimbu, através das localidades de Herval de Baixo, Linha Telles e Biriva; com Sobradinho, pela Biriva e Costa do Rio; e com Candelária com Costa do Rio e Chapadão.

O acesso principal a Boa Esperança é pela estrada a Herveiras, 3 Km depois de Fontoura Gonçalves, em Herval de Baixo. Para pedestres, a cavalo ou de carroça existe um acesso secundário, a estrada do Perau, que encurta a distância em 5 Km ou 6 Km. Para breve, a Prefeitura vai iniciar as obras para modificar o traçado da antiga estrada do Perau.

Boa Esperança é formada por mais de 700 pessoas. Tem duas comunidades de Igreja: a Evangélica de Confissão Luterana construiu recentemente a sua sede, e a Católica que desmanchou sua igreja de madeira e construiu amplo templo em alvenaria. São duas comunidades unidas, trabalhando pelo progresso da localidade.

A região conta com um bom serviço de caminhões para o escoamento da produção. Quanto ao lazer, a principal atividade é o futebol, com dois clubes, o Maringá e o Nacional.

Boa Esperança e região é grande produtora de fumo, além do milho, feijão e demais produtos de subsistência. Até poucos anos era produtora de trigo. Sua população é de origem alemã e lusa.

6. História das Escolas do Município

6.1. Escola Municipal Felipe dos Santos

Os primeiros colonizadores escolheram, entre si, pessoas mais instruídas para ensinar seus filhos a ler, escrever e fazer contas, sem auxílio ou orientação por parte do governo. Tudo ensinado em língua alemã. No século XIX, foi construída uma pequena capela de madeira, junto ao atual cemitério da comunidade, onde funcionou uma escola por vários anos.

Comprado um terreno para a construção de uma escola na estrada que leva a Alto Rio Pardense, defronte a caixa d'água, do lado direito, nas terras de herdeiros de *Ernesto Gabe*.

Professores : *Carlos Kanitz, Schiefferdecker, Rohde, Frederico Kanitz* e outros. Rohde foi professor na virada do século. Por vários anos funcionou uma escola na casa, mais tarde morava a família *Gerhard*, hoje, mora *Danilo Gabe*, o

professor, *Ricardo Müller*. Imigrante alemão, solteiro. Casou-se e, por longos anos lecionou no Colégio Mauá, Santa Cruz do Sul.

Adquiriu-se um terreno, ao lado da igreja, para construir uma escola. A construção, uma estrutura de madeira e paredes preenchidas com tijolos. Em 1902. Mantida pela comunidade, sendo considerada escola particular. Uma sala de aula e, ao lado ficava a casa do professor.

Na década de 1920, por vários anos, atuou a professora *Olívia Kussler*, residindo com sua mãe na moradia do professor. Depois a professora *Rech*. Lecionava e seu marido era ferreiro. No final da década de 20, o professor *Arthur Radtke*, primeiro professor de *Orlando Schlittler*.

Ao redor de 1930, 1931, o professor *Radtke*, em convênio com o Estado, começou a lecionar em português, em dois turnos: de manhã, em língua alemã e, de tarde, em língua portuguesa.

Construída uma escola de alvenaria ao lado da construção mista, em meados de 1931, logo a velha casa mista foi desmanchada e uma nova de alvenaria foi construída como residência de professor, onde atualmente encontra-se o Pavilhão da Comunidade Evangélica de Rio Pardense.

Em 1934, houve um desentendimento na comunidade. *Arthur Radtke*, com a ajuda de parte da comunidade, construiu uma escola, (hoje casa de *Reneu Göecks*). Lecionou anos com poucos alunos, desgastou-se e saiu.

A escola, do lado da igreja, atendida por João Henrique Kaden, vinha de Trombudo a cavalo, 1934 a 1936.

Wollenhaupt, alemão legítimo, casado, refugiou-se no Brasil. Casou-se com outra mulher, tiveram um filho e abandonou a mulher e o filho.

Em 1937, volta o professor *Kaden*, de Trombudo a atender a escola. Em 1938, *Albino Panke*, outro alemão, solteirão, inteligente. Não soube manter disciplina na sala de aula. Em 1940 o professor *Fritz Wirt*, solteirão, alemão retomou as aulas. Todos os professores eram particulares pagos pela comunidade.

6.1.1. Metodologia

Lecionavam em língua alemã, exceção de *Arthur Radtke* que lecionou um turno em português, pago pelo Estado, durante 3 ou 4 anos. Havia cinco séries, de 1ª a 5ª séries. Aprendiam soletrando. Usavam livro de leitura, livro de contas, vocabulário, um caderno de contas e de cópias, e um quadro verde onde escreviam com lápis tipo giz. Havia um lápis preto, tinta usada em pincel com pena, e uma caneta com tinta que era chamada de caneta automática e a pasta ou sacola de pano.

Não havia merenda escolar. Comiam pão de milho, batata assada ou pão com ovo. Não havia divisão de bimestre ou qualquer outro tipo de divisão, mas, havia a prova final com a presença dos pais. Era extensa e difícil. Reprovava quem estudava pouco. Aprendiam a tabuada, linguagem, matemática, estudos sociais, ciências e religião, além da língua alemã.

6.1.2. A escola

A escola era uma sala só, seis janelas e uma porta, cobertura de zinco. Pequena. Bancos compridos e escuros, onde cabiam em torno de dez alunos. Criada em 1940. Em 1942, passou a ser municipal. Nessa etapa, foi professora Judite Wincke, viúva, morava na casa do professor.

Em 1942, *Helena Petterson*. Morava na casa dos *Kottnitz*. Em 1943 a 1944, *Elsa Pierli*, solteira, morava na casa de *Augusto Schlittler*, *Carlos Schwarosky* e *Olinda Rademann*.

Em 1945 *Lúcia*, esposa de *Ciro Machado*. Moravam na residência do professor. Conseguiu aprovar duas meninas, uma para a 2ª série e a outra para a 3ª. Tinha mais de 40 alunos.

Em 1946, assume a escola *Orlando Schlittler*, que acabava de voltar do Rio de Janeiro onde prestara o serviço militar. Assumiu sem preparo. No fim do ano prestou concurso. Teve bom aproveitamento.

Os primeiros anos do professor Orlando nesta escola, os alunos começaram a usar uniforme. Meninas, saia azul-marinho e blusa branca; meninos usavam calça azul-marinho e camisa branca. No final da década de 70 começaram a usar um guarda-pó xadrez vermelho, e no bolso a sigla *FS*, bordada em vermelho.

Em 1958 *Irdes Cecília Schwarosky*, contratada para auxiliar nas tarefas; corrigir os cadernos, fazer leitura com os alunos. Em 1960, a professora recebe regência de classe. A merenda: pão de milho ou batata assada. Mais tarde, distribuía leite com chocolate frio servido em canecas.

De 1948 a 1964, o professor Orlando lecionou em dois turnos. A época pagavam 50% para o 2º turno. Em 1962, fundado o Círculo de Pais e Mestres (CPM) da escola.

Em 1964, mais duas professoras: *Vilma de Mello* e *Tarcila de Lara*. Moravam na casa dos *Kaden*. Em 1965, *Edo Alvino Schott* e *Selvino Argádio Gabe*, foram os professores. Nesta época melhorou o ensino: as provas finais elaboradas e aplicadas pela prefeitura, passam a ser elaboradas pelos professores como sabatinas bimestrais, válidas para o exame final. Depois, mudou. A maioria das crianças sabia falar e entender em português. Até então, ninguém falava ou entendia português. Havia dois a quatro professores lecionando na mesma sala de aula ao mesmo tempo, para duas ou para todas as séries.

A partir da municipalização, a escola e o terreno continuavam propriedade da Comunidade Evangélica. Na década de 1960, doado à prefeitura e, poucos anos depois, foi comprado um terreno, pela comunidade.

O prédio da Escola Felipe dos Santos foi construída em mutirão, entre a comunidade e a prefeitura. Em pouco tempo, esteve a construção pronta. Inaugurada em 1967, pelo prefeito *Orlando Oscar Baumhard*.

Na construção, a comunidade doou o terreno e a prefeitura a mão de obra, as madeiras, os telhados e as aberturas. Junto da escola, arrumou-se o terreno, fez-se cerca, pracinha com banquinhos e horta. Parte do pavilhão, com cozinha e refeitório. O lajeamento do pavilhão foi feito na mesma época.

Na década de 1970, a professora *Iria Hennig* estagiou, durante meio ano, na escola. Depois, a professora *Apolônia Borges de Medeiros*, como merendeira. Mais tarde, teve regência de classe. Nesta época, fez estágio, de meio ano, *Norli Schlittler*, com 37 alunos, na 1ª série, assistida pela professora Apolônia. Usava-se a Cartilha de Olavo e Elida. No estágio, os professores não eram pagos.

O período de 1960 a 1970 o período em que mais alunos estudaram na escola. Em média 90 a 110 alunos. Até 1972, havia 1ª a 5ª séries. A partir de

1973, só havia 1ª a 4ª séries, até 1976, com volta a professora Norli para trabalhar na escola.

Em 1977, passa a ter de 1ª a 5ª séries, sendo a 5ª série atendida apenas por uma professora. A partir de 24 de outubro de 1979, o educandário passou a chamar-se Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Felipe dos Santos. Em 1991, criada a 6ª série. Da época do professor Orlando Schlittler de 1946 a 1945, passou-se quase meio século. Nos 49 anos, trabalharam 35 professores na escola.

Há CPM na escola, desde sua criação. O CPM realiza diversas programações durante o ano: quermesse anual, jantar-dançante, festa junina, confraternização de idosos, celebrações de Páscoa e Natal, integração com alunos de outras escolas. O CPM tem registro e estatutos próprios. A escola recebe apoio do CPM, e presta os mais diversos serviços. A merenda escolar é distribuída todos os dias da semana, com cardápio variado, oriunda da Prefeitura.

Atualmente, a escola pertence a Vale do Sol, sendo uma das maiores do Município. Atende da Pré-escola até 9º ano, matrícula de 254 alunos, atendidos por 20 professores, mais a diretora, vice-diretora e supervisora escolar e ainda conta com três funcionárias. Hoje, o educandário possui 9 salas de aula, laboratório de informática, secretaria, biblioteca, pavilhão com refeitório, cozinha, banheiros, jardim, um gramado para prática de esportes. Atualmente esta sendo construída uma nova quadra de esportes com cobertura. O ensino é ministrado de maneira construtiva, agradável, de maneira que todos participem e possam colocar suas ideias e fazer novas descobertas.

6.2. Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Rohlfs - 70 anos em prol da educação e aprendizado

No longínquo ano de 1940, surgiu com o Decreto nº 010 de 20/01/1940, na propriedade do Sr. Luís Hagmann, o Grupo Escolar Nº 11 de Faxinal de Dentro, estabelecido em um pequeno sobrado, instalado no salão Hagmann, (daquela época) às margens da RS 509 e atendia turmas de alunos da 1ª à 5ª série. Mais tarde, no ano de 1960, esta Escola adquiriu prédio próprio, construído no terreno,

onde atualmente está localizada, doado pelo Sr. Afonso Martin Rohlfes, nosso benemérito Patrono, medindo 2.500m², sendo que, em 1962, passou a denominar-se Grupo Escolar Rural de Faxinal de Dentro. Na época, a nossa localidade, Faxinal de Dentro, pertencia ao município de Santa Cruz do Sul, sendo 7º Distrito Trombudo.

Foi reclassificada pelo Decreto nº 19.818 de 13/08/1969. Anos mais tarde, em 13/05/1981, conforme Portaria nº 22784, passou a denominar-se de Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Afonso Martin Rohlfes. Já no ano de 1989, a escola passou a denominar-se Escola Estadual de 1º Grau Afonso Martin Rohlfes, com a portaria de nº 636 de 19/01/1989, publicada no D.O. de 22/02/1989, que autorizou o funcionamento da 6ª série. Só em 1991, com a Portaria 822 de 27/06/1991, autorizando o funcionamento da 7ª e 8ª série, o ensino de 1º Grau ficou completo. Porém, estas duas séries instalaram-se definitivamente, somente a partir de 1992.

No ano de 2001, a Portaria nº 097 de 20/03/2001, publicada no D.O. de 21/03/2001, alterou mais uma vez o nome da Escola, para Escola Estadual de Ensino Fundamental Afonso Martin Rohlfes, como hoje é denominada. No mesmo ano, o Parecer nº 431/2001, de 04/04/2001, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, com o atendimento de crianças na faixa etária de 5 a 6 anos. Atualmente, a escola não trabalha mais com a Educação Infantil, visto que, esta modalidade de ensino, passou a ser de responsabilidade do município.

Quanto às dependências e instalações, ao longo destes anos, a Escola sofreu várias reformas e ampliações, devido à situação precária de alguns prédios, com fundos arrecadados do CPM, das verbas votadas no Orçamento Participativo em 2000 e no PPP – Programa da Participação Popular, em 2003. Então, a Escola foi contemplada, graças ao apoio e colaboração da Comunidade Escolar que se fez presente nas votações com a reforma de um prédio de madeira, o qual foi totalmente substituído por alvenaria, onde funcionam duas salas de aula, a biblioteca, dois banheiros masculinos e o refitório (este último, construído com recursos do CPM); e outro prédio de alvenaria, onde funcionam: a Secretaria da Escola, sala de Direção, sala de Supervisão Escolar, sala de Laboratório (este, sem mobiliário e equipamento, é usado para outras atividades) e uma sala de aula digital equipada com quinze computadores.

Além destes prédios, a Escola possui outros dois prédios, sendo que um deles é um antigo prédio “brizoleta”, com três salas de aula, uma sala e uma banheiro para professores, e dois banheiros femininos; o outro, é um prédio em alvenaria em bom estado, construído também, com recursos das promoções realizadas pelo CPM onde funcionam uma sala de vídeo, uma sala de aula para 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, um banheiro e um depósito.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Afonso Martin Rohlfs, oferece matrícula no Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano, funcionando nos turnos manhã e tarde. Está localizada às margens da RST – 287, Km 124, na localidade de Faxinal de Dentro, Município de Vale do Sol.

Em geral, a escola possui um quadro de recursos humanos, suficiente para atender a comunidade escolar. Recebe anualmente em média, 230 alunos oriundos da comunidade local, de escolas vizinhas, e também, de outros municípios e até outros estados. Grande parte dos alunos pertencem a famílias de nível sócioeconômico baixo. São filhos de pais meeiros, diaristas e de pequenos proprietários rurais que se dedicam à cultura do fumo, milho, arroz e criação de animais e outras culturas de subsistência.

Constata-se que alguns alunos, não demonstram interesse, motivação e preocupação com os estudos, devido a vários problemas como: falta de acompanhamento dos pais e valorização da Educação; famílias desestruturadas, necessidade de trabalhar para ajudar no sustento da família, gravidez precoce, alunos com distorção idade/série, obrigatoriedade, entre outros. Estes problemas provocam evasão e repetência, que conseqüentemente baixam o nível do índice de desempenho da escola (IDEB).

Percebe-se que muitos alunos apresentam carência afetiva e atenção, pelo fato da família estar desestruturada ou pela ausência de um ou de ambos os pais, acentuando-se cada vez mais nas famílias e na escola, o problema de indisciplina, falta de respeito para com os pais, colegas, professores e funcionários, quando a primeira educação deveria vir de casa.

Por outro lado, a maioria dos alunos, ainda se mostra educada, dócil, carinhosa para com os colegas, professores e funcionários, demonstrando que se sentem valorizados na e pela escola.

O rendimento escolar dos alunos em geral, é satisfatório, pois a maioria dos estudantes, ainda se mostra preocupada com os estudos pois são exigentes na aprendizagem e demonstram interesse e motivação – os alunos vêm para a escola porque gostam e os pais a consideram necessária para a educação dos filhos, na busca de uma profissão com segurança e mais qualidade de vida no futuro.

Em geral, pais e alunos, acreditam que a Escola é o lugar que ensina os conhecimentos, que ajuda na educação e formação das crianças e jovens devendo valorizar todas as atividades que são feitas na e pela escola. Os pais desejam que a escola, eduque, e ensine seus filhos a pensar e raciocinar, e também, ensine os valores morais e espirituais como: respeito, disciplina, organização, dignidade, honestidade e religiosidade, para que possam se tornar alguém na vida, arranjar um bom emprego e conquistar um futuro melhor.

O Ensino Fundamental é organizado por séries anuais, funcionando nos turnos manhã e tarde, atendendo alunos do 1º ao 9º Ano, com ingresso aos seis anos de idade, conforme determinação da nova Legislação. O Ensino Fundamental corresponde aos Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano – e aos Anos Finais – 6º ao 9º Ano.

6.3. Escola Municipal de Ensino Fundamental Daltro Filho

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Daltro Filho localizada em Faxinal de Dentro no município de Vale do Sol, foi fundada em 02/03/1942. A escola oferece Educação Infantil a partir dos 4 anos e Ensino Fundamental até o 5º Ano.

A escola atende alunos vindos da zona rural, em sua maioria recebem o transporte escolar gratuito. Sendo em geral alunos de nível socioeconômico médio/baixo. A escola conta atualmente com 78 alunos, distribuídos em sete turmas nos turnos manhã e tarde.

O quadro dos funcionários é composto por Diretora e Vice-diretora, nove (09) professores, sendo que oito (08) possuem habilitação superior completa e uma possui a habilitação magistério. Dentro deste quadro também se encontram

as professoras de hora atividade que teve início neste ano. E ainda, duas funcionárias responsáveis pela alimentação e limpeza da escola.

A escola possui um prédio de alvenaria com quatro salas de aula, Direção, Secretaria, biblioteca, cozinha com refeitório, sala dos professores, sanitários femininos e masculinos, pracinha, pátio e também conta com o espaço de um Pavilhão Comunitário.

Quanto aos recursos didáticos a escola conta com climatização e televisão em todas as salas, aparelhos de Dvd, rádios, máquinas de xerox. Tem a disposição uma biblioteca com razoável número de livros de literatura infantil, revistas e livros pedagógicos para o professor. Os alunos recebem livros didáticos como apoio em seus estudos. Também junto à biblioteca, estão instalados os computadores que são utilizados como apoio no processo de ensino – aprendizagem.

A escola conta com o apoio do CPM (Círculo de Pais e Mestres), o qual representa muito bem sua função, participando de forma atuante nas atividades propostas pela escola. Tais como: mutirão no preparo da horta, pomar, jardim, reparos nas dependências da escola, reuniões e demais situações que surgirem no decorrer do ano letivo.

A escola ainda participa do Programa Mais Educação que visa contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo na escola conforme o Decreto nº 7083/2010. Por sua vez, o Programa Mais Educação se desenvolve três dias semanais com educação integral. O trabalho de monitoria é desempenhado, preferencialmente, por estudantes universitários ou profissionais da comunidade com formação ou conhecimento (saberes e habilidades) nas áreas desenvolvidas no Programa.

6.4. Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela

A Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela iniciou suas atividades no dia 1º de março de 1995, a escola contava com duas turmas de 4 e 5 anos de educação infantil e as aulas eram realizadas em duas salas alugadas no prédio da Escola Particular de 1º grau incompleto Osvaldo Cruz. As primeiras professoras da escola foram Sidoni Blank Rusch e Renati Blank da Silva, sendo a diretora a Senhora Sidoni Blank Rusch.

No mês de agosto de 2006 ocorreu a mudança de prédio, sendo que a escola passou a funcionar na Rua da Emancipação, 369, sendo um prédio construído com recursos da Prefeitura Municipal de Vale do Sol.

A partir do dia 05 de março de 2007 passou a funcionar na escola também uma turma de 3 anos, porém sendo uma turma ainda não aprovada pelo MEC.

No dia dois de julho de 2009 aconteceu um Assembleia Geral com professores, pais, funcionários para a criação do primeiro CPM da escola.

No dia 30 de março de 2011 foi criado o primeiro Conselho Escolar dessa escola.

A partir de 2013 a escola passou a contar com uma vice-diretora, com 20h. A partir de fevereiro de 2015 a senhora Leila Daiana da Silva Nunes assumiu a direção dessa escola, sendo vice-diretora a senhora Deisi Cristiani Blasi que pediu afastamento do cargo no mês de março, sendo que no momento a escola conta somente com uma diretora.

No ano de 2015 temos 75 alunos frequentes em turmas de 3, 4 e 5 anos, 9 professoras, duas serventes e uma diretora.

Muitas das crianças são moradoras da zona urbana, sendo trazidas e buscadas diariamente pelos pais ou responsáveis, porém mais da metade dos alunos vêm sozinhas para escola, com transporte próprio da Prefeitura Municipal ou com ônibus de linha, também pago pela Prefeitura. Crianças estas que residem em diferentes localidades do Município (Linha Bernardino,

Formosa, Campos do Vale, Três Barulhos, Pinhal Trombudo, entre outros), onde não é oferecido Educação Infantil em nenhuma escola perto destas localidades.

A comunidade a qual a escola está inserida é basicamente de classe média e baixa. As famílias atuam em diferentes segmentos: agricultura, comércio, construção, funcionários públicos, da saúde e indústria. A estrutura das famílias também é bastante diversificada.

A maioria dos pais demonstram interesse pela educação de seus filhos, questionando, expondo sua opinião, participando de reuniões, demonstram preocupação também com a escola, sendo que vários pais colocaram-se a disposição para auxiliar no que fosse preciso.

A escola apresenta boas condições físicas aos alunos no que se refere às dependências: possui quatro salas de aula amplas, sala de artes, sala equipada com TV, vídeo, DVD e som, sala com diversas obras de literatura infantil, sala de direção, sala de jogos, sala de professores, secretaria, refeitório amplo, cozinha, dispensa, banheiros adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais e área externa com cobertura e piso. Todos os espaços possuem boa iluminação natural e artificial e ventilação.

6.5. Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Theodor Amstad

A escola tem como objetivo estimular e desenvolver a cidadania e proporcionar a sua comunidade estudantil, situações em que tenham oportunidades de adquirir valores e conhecimentos básicos para viver na sociedade. Deve ter atitudes e habilidades necessárias para que cada aluno possa vir a participar plena e efetivamente da vida política e econômica e social do país.

A Escola como espaço social, econômico, social e cultural é influenciado pelas características da população e seu modo de vida. Por isso, a importância da fundamentação contextualizada articulando o global e o local no Projeto Político Pedagógico. A escola está localizada na zona rural, além de possuir todas as preocupações que cercam a rede pública de ensino. Busca relacionar o conhecimento curricular com a realidade dos educandos.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Theodor Amstad, está localizada na área rural, Pinhal Trombudo, no município de Vale do Sol. Segundo dados levantados em pesquisa, tiveram início os trabalhos da escola em 27 de março de 1950 através do Decreto 1.190, Portaria de Reorganização nº 17850 de 08/04/1980 e alteração de Designação da Portaria nº 00054/01 de 23/02/2001. Neste ano de 2015 a escola novamente passou para Ensino Fundamental de Nove Anos, pois no ano anterior pertencíamos aos Ciclos de Formação Projeto este que não deu resultado esperado e foi derrubado pela SEDUC. A escola possui hoje trinta e oito (38) alunos divididos entre 1º e 2º Ano turma multisseriada, 3º Ano turma unidoscente e 4º e 5º Ano também turma multisseriada.

O corpo docente da escola, atualmente é composto por duas professoras e da Diretora. Dentre muitas atividades, a escola desenvolve projetos como o “Mais Educação”, escovação (tendo como objetivo desenvolver no educando a prevenção da higiene bucal e prevenção contra cáries), projetos interdisciplinares (Semana da Pátria, Semana Farroupilha, Semana da Criança, Semana do Meio Ambiente, Dia das Mães, Dia dos Pais, Diversidade Cultural).

O nome da escola é em homenagem ao Padre Theodor Amstad, nascido na Suíça, no dia 09 de novembro de 1851. Veio para o Brasil em 1885, procedente da Inglaterra, onde concluiu os estudos teológicos. Tornou-se um grande personagem dentro da comunidade gaúcha de origem alemã. Calcula-se que o Padre chegou a percorrer 80 mil quilômetros, montado em um burro, visitando famílias, dando assistência a doentes, ensinando crianças para a comunhão, rezando missas... Primeiro, ele visitava as famílias na condição de sacerdote. Depois, como representante da Sociedade União Popular do Rio Grande do Sul (Volksverein), entidade fundada por ele em 1912, e que se tornou decisiva para a organização do Meio Rural da região nas décadas seguintes. Em 1923, foi transferido para uma casa Jesuítica em São Leopoldo, após sofrer um acidente à beira do Rio Caí. Permaneceu na casa até sua morte em 1938.

Em relação ao espaço físico, a escola está instalada em um imóvel com duas salas de aula, uma secretaria, uma cozinha pequena anexa a secretaria, três banheiros (professores e alunos) e uma área de circulação. O prédio conta ainda com dois espaços pequenos, uma transformada em biblioteca e outra utilizada pela Coordenação Pedagógica. A escola conta com amplo pátio e área verde, totalizando 36.750 m². Ao lado da escola ha o ginásio, onde também está instalado o refeitório e a cozinha, utilizada para oferecer a merenda escolar, as aulas de Educação Física, as oficinas do “Programa Mais Educação”, assim como algumas atividades interdisciplinares. A escola também dispõe de rampa de Acessibilidade.

6.6. Escola Estadual de Ensino Médio Guilherme Fischer

O início da colonização do Distrito de Trombudo Aconteceu em 1870 quando aqui chegaram as família Eisenbarth e Rauber. Desde o início da colonização a educação era tarefa das famílias e da igreja.

Junto às igrejas encontramos as Escolas das comunidades chamadas “Kemaindenschule”. Depois surgiram as escolas oficiais do Estado e Município.

Em 1939 foi criado o Grupo Escolar Trombudo, que depois passou a denominar-se Escola Rural Reunidas Trombudo, mais tarde Escola Estadual de 1º Grau Guilherme Fischer e hoje Escola Estadual de Ensino Médio Guilherme Fischer.

GUILHERME FISCHER – Patrono da Escola, nasceu em 10/12/1885 e faleceu em 18/10/1963.

Inicialmente a escola funcionava num prédio de madeira em um terreno há alguns metros da atual escola. Em 1º de setembro de 1975 foi inaugurado o primeiro prédio da escola e em 02/04/1990 o segundo prédio, pois um só não mais abrigava a clientela e em 03/10/2001 foi inaugurado o terceiro prédio.

A E.E.E.M. Guilherme Fischer, localizada na sede do município de Vale do Sol foi fundada em 07/01/1939 como Escola de Ensino Fundamental, transformada em 1995 em extensão da Escola Estadual Vera Cruz, num projeto piloto de atendimento ao antigo 2º grau, só conseguindo a transformação e independência no ano de 2000, quando passou a denominar-se E.E.E.M. Guilherme Fischer.

A escola conta atualmente com 41 pessoas atuando como docentes, funcionários e pessoal administrativo. O corpo discente possui 272 alunos no Ensino Fundametal e 226 alunos no Ensino Médio totalizando 498 alunos distribuídos em 23 turmas atendendo alunos nos turnos manhã, tarde e noite.

Atualmente está na Direção o senhor Danilo José Schuster; Vice- Direção (manhã), Vanderlei José Rachor; Vice – Direção (tarde), Sandra Marilene Boesel; Vice – Direção (noite), Verner Fritz Lindemann; Orientadora Educacional (manhã), Sandra Marilene Boesel; Orientadora Educacional (noite), Denise Cristine Giehl; Supervisora Escolar (manhã e noite), Sirlei Tavares; Supervisora Escolar (tarde), Lisandra Andréia Flesch; Agente Financeiro (tarde), Elpídio Gehrke.

A escola dispõe de 11 salas de aula, refeitório, sala do grêmio estudantil, área aberta para esportes, biblioteca, laboratório de informática, sala de professores, sala de planejamento e reuniões, direção, orientação, supervisão e secretaria bem como auditório, laboratório de Ciências e Sala de Recursos que atende alunos com deficiência mental leve.

Atualmente desenvolve vários projetos educativos nas aulas de Técnicas Agrícolas ministradas pela professora Mônica Maria Weiland, entre eles, Verde é Vida, Clube da Árvore, Horta Escolar, Pomar Comunitário, Ajardinamento, Arborização, Biodisel e Reaproveitamento do Lixo.

A ênfase é dada a esses projetos devido ao grande espaço físico que a escola dispõe, onde as atividades práticas são desenvolvidas junto a horta, pomar e campo próprio. A proposta pedagógica que envolve a escola está embasada no desenvolvimento de Projetos Interdisciplinares voltados para a realidade local.

A escola atende alunos advindos, na sua grande maioria, da zona rural, necessitando transporte escolar.

6.7. Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista

O nome do Colégio é uma homenagem ao Santo São João Batista, primo de Jesus Cristo, que criou o batismo. Este nome, na verdade, reporta-se a história bíblica.

Os documentos mais antigos achados estão registrados em língua alemã, e, após tradução para a nossa língua concluiu-se que em 19 de janeiro de 1936 foi cobrado o valor necessário para pagar, o professor o que indica que neste ano a escola já funcionava. Nesta época chegaram os primeiros colonizadores nesta região.

Verificando toda a documentação constatou-se, conforme ata de reunião ordinária de 20 de fevereiro de 1966 que a comunidade católica Sagrada Família de Alto Formosa doou para a prefeitura de Santa Cruz do Sul um prédio com terreno, onde funcionava a antiga escola particular São João Batista.

Esta escola atendia os alunos de educação primária, e nesta época era uma escola particular e os salários dos professores eram pagos com dinheiro

oriundo das arrecadações das famílias que pagavam um espécie de caixa escolar, valor pago anualmente. Além disso, a construção e a manutenção da escola, bem como a alimentação dos estudantes eram feitas pelas famílias dos alunos e comunidade escolar.

A partir desta data (20/02/1966) a referida escola passou a ficar sob os cuidados do distrito de Formosa, que na época era 10º distrito do município de Santa Cruz do Sul. Então, os cuidados foram repassados para a prefeitura de Santa Cruz do Sul. Em 06/09/1977 houve o decreto de criação da escola registrado sob o nº 1747, neste ano a escola denominava-se Escola de 1º Grau Incompleto São João Batista. Em 1998 houve alteração de designação do decreto municipal e a escola passou a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista.

Com a emancipação de Vale do Sol em 01 de janeiro de 1993, a escola denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista ficou sob os cuidados deste município. E, em 2012 houve a transferência para um prédio maior na localidade de Formosa e a escola passou a atender alunos da Educação Infantil ao 9º Ano, de forma gradativa.

6.8. Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel,

A escola da localidade de Alto Castelhana foi construída por pessoas da comunidade para que seus filhos pudessem ter um lugar para estudar, pois naquela época não tinham como ir à escola. Ela foi construída em 1938, sendo que os idealizadores que se engajaram na construção foram: Teobaldo Landskren, pai de Arno Landskren; Luís Neitzel, pai de Hildo Neitzel; Willi Neitzel, pai de Ewaldo Neitzel; Athur Kumm, pai de Adalina Kumm; Roberto Kumm, pai de Helma Kumm; Wilham Schroeder, pai de Ilsa Schroeder; João da Rosa, pai de Wally da Rosa; Reinaldo Flesch, pai de Eugênio Flesch e irmão de Leonardo Flesch; Eduardo Diehl, pai de Olanda Diehl; Carlos Neitzel, solteiro; Carlos Lüedtke, pai de Ervin Lüedtke, que foi morar em Linha Bernardino; Lindolfo Stumm, pai de Herard Stumm, que foi morar em Linha Sítio, Vera Cruz; Willy Tornquist, que foi morar em Santa Cruz do Sul; Henrique Meinhardt, que foi

morar em Vale do Sol. Destes, o único ainda vivo é o senhor Eduardo Diehl, que está com 96 anos.

A escola foi inaugurada com o nome de Aula Particular Maurício Cardoso em 1938, ao ser concluída. No dia da inauguração, o prédio foi leiloado pelo senhor Eme Grunevald, o que fez dele o membro de honra da escola. A primeira turma de alunos era composta por 17 crianças, sendo que as aulas iniciaram em 1º de fevereiro de 1939.

Os filhos dos que construíram a escola, assim como os filhos do senhor Eme, pagavam a quantia de 4.000 réis de mensalidade por aluno e os demais pagavam a quantia de 4.500 réis por aluno. A escola tinha um livro-caixa, onde era registrado o dinheiro das mensalidades de cada aluno. Com este dinheiro e com subsídios da Prefeitura de Candelária, eram pagos os professores. O prefeito que subsidiava a educação na época era o senhor Albino Lenz. Não existia quadro, os alunos escreviam numa lousa de pedra, mas possuíam caderno de Caligrafia e de Geografia. Eles escreviam com caneta de tinta nanquim e aprendiam os conteúdos que havia nos livros do professor, além dos que o mesmo achava importante. Não havia merenda escolar, cada um trazia algo de casa. Podia ser pão com banha, batata assada, bolinhos, banana da terra, ovo cozido, pão com schmier, pão com melado, bala de puxa-puxa, entre outros. Também não havia luz. A água era retirada com baldes de uma cacimba dos pais do professor Clemente. As necessidades fisiológicas, no início, eram feitas no mato próximo da escola. Mais tarde, foram construídas latrinas, com as instruções do técnico da ASCAR, o senhor Theodoro Muszkopf.

Na 2ª quinzena do mês de novembro era realizada a prova anual e final dos alunos, na qual os pais deveriam comparecer e acompanhar o desenvolvimento dos seus filhos.

O primeiro professor foi o senhor Clemente Tornquist, que depois de dois anos conseguiu uma vaga em Candelária e foi lecionar lá.

O segundo professor foi Paul Keller, vindo da Alemanha. Ele lecionava um turno na escola de Fontoura Gonçalves e o outro na de Alto Castelhana. Percorria o trajeto a cavalo, todos os dias desta forma: Segunda-feira pela manhã lecionava em Alto Castelhana, seguindo ao meio dia a cavalo até

Fontoura Gonçalves. Dormia lá e lecionava terça-feira de manhã em Fontoura Gonçalves, vindo ao meio dia para Alto Castelhana, onde lecionava à tarde, pernoitava para lecionar quarta-feira de manhã e ao meio dia retornar a Fontoura Gonçalves. E assim sucessivamente. Na época do professor Paul, os alunos aprendiam somente a língua alemã. O professor Paul Keller adoeceu e todos acreditavam que ele havia contraído tuberculose. Em consequência disto, os pais ficaram com medo de mandar os seus filhos para a escola.

A terceira professora foi a senhora Renata Luci Tornquist, irmã do professor Clemente Tornquist e da professora Gisela Tornquist, que a sucedeu.

Estes professores lecionaram na Aula Particular Maurício Cardoso entre 1939 e 1944. Conferindo o livro-caixa, único documento ainda existente desta escola, constatou-se que ela encerrou suas atividades ao final do ano de 1944.

Neste período, entre 1939 e 1944, teve um ano em que só haviam 6 alunos, os quais foram: Arno Landskren, Waldemar Kumm, Vanda Flesch, Wilma Schroeder, Erno Lüedtke e Lítia Neitzel.

Durante dois anos a escola permaneceu fechada por falta de professores. Então, as crianças que queriam estudar, precisavam procurar escolas distantes e morar fora de casa.

Em 1947, após um acerto com a Prefeitura de Santa Cruz do Sul, a escola foi reaberta e então passou a ser denominada Escola Municipal Guarani. As professoras que nela trabalhavam, eram funcionárias da Prefeitura de Santa Cruz do Sul. A escola Municipal Guarani contiunou funcionando no mesmo prédio da anterior. Naquela época, as professoras vinham residir na localidade, sendo que muitas delas com a família do senhor Willibaldo Michel. Este então resolveu construir uma casa, ao lado da escola, para que elas pudessem morar durante o tempo em que lecionavam na Escola Municipal Guarani.

Algumas professoras que lecionaram nesta escola foram: Otty Stumm, Selma Moraes, Edi P. Gonçalves, Edi G. Laufer, Ledy Schneider, Anilda Eva Lopes Voese e professora Frantz.

Mesmo a escola sendo do município, ela tinha grande carência de material escolar. Os alunos não recebiam merenda e o número de matrículas havia aumentado muito, fazendo com que o espaço físico começasse a ficar

pequeno. Então, a comunidade escolar começou a se mobilizar para que a escola fosse transferida para o Governo Estadual.

Em 27 de fevereiro de 1964, pelo Decreto 16.488, foi criada a Escola Rural Isolada de Alto Castelhana, que continuou a funcionar no mesmo prédio que havia sido construído em 1938 e abrigou a escola até então.

O primeiro professor estadual que veio lecionar nesta escola foi o professor Walmor Haas, vindo do município de Vera Cruz e residente até hoje na localidade.

Como aumentava cada vez mais o número de alunos, foi necessário que viessem mais professores para lecionar, e com o grande número de alunos, os professores tiveram que lecionar em dois galpões de propriedade do senhor Willibaldo Michel. Devido a este crescente aumento de número de alunos e espaço físico cada vez mais precário, mais uma vez a comunidade escolar se manifestou e solicitou a construção de um novo prédio num terreno que havia comprado para este fim. Em 30 de maio de 1969, professores e alunos realizaram a mudança para o novo prédio.

Já em 13 de agosto de 1969, a escola é reclassificada pelo Decreto 19818, recebendo então o nome de Escola Rural de Alto Castelhana.

Estavam todos felizes com o novo prédio e também com a implantação da 5ª série no ano de 1972.

No ano de 1983, surge a oportunidade de a escola mudar o seu nome. A comunidade escolar achou justo homenagear o senhor Willibaldo Michel, pelo apoio que ele e sua família sempre prestaram para a comunidade escolar.

A partir de 1984, a escola passou a denominar-se Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel.

Passados alguns anos, sentindo a necessidade de mandar os filhos terminarem o 1º grau, foi lançada a idéia de que a escola deveria ter o 1º grau completo, a fim de que todos os moradores da região serrana tivessem acesso facilitado a uma escola para seus filhos. Em 1996, houve uma reunião entre comunidade escolar, prefeitura e 6ª Delegacia Estadual de Educação, onde foi explicado que, se a escola quisesse mesmo ter o 1º grau completo, ela deveria ser municipalizada, já que o Governo do Estado não queria mais investir em

escolas de 1º grau e esta, obviamente, necessitaria de construção de mais salas de aula e banheiros.

Durante o processo de municipalização, no ano de 1997, a 6ª série já funcionava, porém como extensão da Escola Estadual Guilherme Fischer, da sede do município de Vale do Sol.

Em outubro de 1997 a escola foi municipalizada e, a partir de 1998, ela recebeu o nome de Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel.

Este nome durou pouco, pois em 1998 saiu um Decreto que mudou o nome de todas as escolas de 1º grau para Ensino Fundamental.

Em 1999, a escola passou a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel.

A 1ª turma a se formar no Ensino Fundamental foi no ano de 1999 e na Pré-Escola no ano de 2001.

Atualmente, a escola conta com 236 alunos, 2 funcionárias, 16 professores, secretária e diretora e novamente falta espaço físico, já que à tarde têm 7 turmas de 5ª a 8ª, sendo que 2 estão em salas improvisadas, assim como a biblioteca também está em sala precária sem condições de ter esta função.

6.8.1. Professores que lecionaram nesta escola em todas estas épocas:

a) Escola Particular :

1939-1940– Aula Particular Maurício Cardoso– Prof. Clemente Tornquist

1941 –Aula Particular Maurício Cardoso - Prof. Paulo Keller

1942-1943 –Aula Particular Maurício Cardoso - Profª. Renata Luci Tornquist (irmã do Prof. Clemente)

1944– Aula Particular Maurício Cardoso – Profª Gisela Tornquist (irmã do Prof. Clemente)

1945-1946 – Neste período a escola esteve fechada.

b) Escola Municipal:

1947– Escola Isolada Municipal - Prefeitura de Santa Cruz do Sul- Profª Ottilia Stumm

1948– Escola Municipal Guarani – Prefeitura de Santa Cruz do Sul – Profª Selma Moraes

1949 – 1950 – Escola Municipal Guarani - Profª Edi P. Gonçalves

1951- 1952– Escola Municipal Guarani - Profª Edi G. Laufer

1953 a 1957– Escola Municipal Guarani – Profª Ledy Schneider

1958 a 1963– Escola Municipal Guarani - Profª Anilda Eva Lopes Voese

c) Escola Estadual

1964– Escola Rural Isolada de Alto Castelhanos – *Passou para o Estado.* – Prof. Walmor Haas

1965- 1966 – Escola Rural Isolada de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas e Profª Flávia Teresinha Frank.

1967 –Escola Rural Isolada de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Jaehn e Profª Flávia Terezinha Frank.

1968 – Escola Rural Isolada de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas, Prof Lauro Thomé (estagiário) e Profª Eroni Cenilda Jaehn. Iniciou suas atividades a funcionária Liane Haas.

1969 – Escola Rural de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas, Profª Daisi Witt e Eroni Cenilda Michel.

1970 – Escola Rural de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel e Profª Isolda Helena Jaehn

1971 – Escola Rural de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Isoldi Helena Jaehn, Profª Ilse Dattein e Profª Elmira Weiss

1972 – Escola Rural de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Marlene Rasquinha Pereira (a partir de novembro Marlene Pereira Silva) e Profª Gládis Marlene J. Machado(estagiária) e Profª Maria Elci Pereira Barros

1973 – Escola Rural de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Eloá Lopes da Silva, Profª Vera Maria de Ávila Leal, Profª Elen Carme Silva

1974 – Escola Rural de Alto Castelhanos – Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Eloá Lopes da Silva, Profª Vera Maria Leal Silveira (antes

de Ávila Leal), Profª Noelcy Bernardes, Profª Onira Alves Flores e Profª Dione Rodrigues

1975- Escola Rural de Alto Castelhano – Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Onira Alves Flores, Profª Dione Rodrigues, Profª Sonei Neiva dos Santos, Profª Erzina Maria Nunes de Souza.

1976 – Escola Rural de Alto Castelhano - Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Sonei Neiva dos Santos, Profª Erzina Maria Nunes de Souza, Profª Cléria Preuss, Profª Odila F. Cervi.

1977 - Escola Rural de Alto Castelhano - Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Erzina Maria Souza da Silva (antes Nunes de Souza) , Profª Maria Selma Fagundes, Profª Liane Haas (até então funcionária).

1978 –1979 – 1980 - Escola Rural de Alto Castelhano - Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Liane Haas e Profª Alíia Schwengber Machado.

1981 – 1982 – 1983 - Escola Rural de Alto Castelhano - Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel e Profª Liane Haas.

1984 –1985- 1986 –1987 – 1988- Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel - Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Liane Haas e Profª Silvia Maria Haas (Flesch a partir de 1988).

1989 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel - Prof Walmor Haas, Profª Eroni Cenilda Michel, Profª Liane Haas, Profª Silvia Maria Flesch e Profª Marjone Michel (estagiária).

1990 - 1991 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel - Prof Walmor Haas, Profª Liane Haas e Profª Silvia Maria Flesch

1992 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel - Prof Walmor Haas, Profª Liane Haas, Profª Silvia Maria Flesch, Profª Marjone Michel Quoos e Prof Gersi David Rodrigues. . Dânia Roselei Voese Melz deu início às suas atividades como Funcionária.

1993 – Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel – Profª Silvia Maria Flesch e Prof Gersi David Rodrigues.

1994 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel - Profª Silvia Maria Flesch, Prof Gersi David Rodrigues e Profª Marjone Michel Quoos.

1995 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel - Profª Silvia Maria Flesch, Profª Marjone Michel Quoos e Magale Michel Kohl.

1996 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel - Profª Silvia Maria Flesch e Profª Marjone Michel Quoos.

1997 - Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel - Profª Silvia Maria Flesch, Profª Marjone Michel Quoos, Prof Verner Fritz Lindemann, Prof Leandro Cleomar Regert, Prof Walmor Haas e Liane Haas.

d) Escola Municipalizada

1998 – Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Willibaldo Michel – *Passou para o município* - Profª Silvia Maria Flesch, Profª Marjone Michel Quoos, Profª Liane Haas, Prof Walmor Haas, Prof Roque Schulz, Profª Celsa Bernadete Kothe, Profª Vivian Gabriela Seibert e Prof Evandro Reginatto.

1999 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel - Profª Silvia Maria Flesch, Profª Marjone Michel Quoos, Profª Liane Haas, Prof Walmor Haas, Prof José Stoelben, Profª Miriam Cristine machado Pozzebon, Profª Vivian Gabriela Seibert, Profª Liane Carine Muller, Profª Liane Lizete Lima, Profª Julia Patrícia Fett, Profª Jaqueline Reinke Grohe, Profª Simone Maria Käempf e Prof Cedir Luiz Tadiello.

2000 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel - Profª Silvia Maria Flesch, Profª Marjone Michel Quoos, Profª Liane Haas, Prof Walmor Haas, Profª Liane Lizete Lima, Profª Jaqueline Reinke Grohe, Profª Celsa Bernadete Kothe, Carmen Inês Halmenschlager, Profª Maria Josefa de Souza, Profª Fernanda Estela Mohr, Profª Carolina Piazzera, Profª Niége Viviane Haas, Profª Simone Maria Käempf , Prof Cedir Luiz Tadiello e Prof Eledor Gehrke.

2001- Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel - Profª Silvia Maria Flesch, Profª Marjone Michel Quoos, Profª Liane Haas, Prof Walmor Haas, Profª Lisâni Eleni Melz, Prof Eledor Gehrke, Prof Elpídio Gehrke, Profª Carmen Inês Halmenschlager, Prof André Eifert, Profª Cíntia Marisa Kern, Profª Niége Viviane Haas, Profª Solange Jaqueline Rohr, Profª Martina Flesch, Profª Luciane Fernandes de Oliveira, Profª Haidi Eni Hildebrandt e Profª Miriam Cristine Machado Pozzebon

2002 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel - Profª Silvia Maria Flesch, Profª Marjone Michel Quoos, Profª Liane Haas, Profª Carmen Inês Halmenschlager, Profª Luciane Fernandes de Oliveira, Profª

Solange Jaqueline Rohr, Prof^a Haidi Eni Hildebrandt, Prof^a Ena Maria Reinicke, Prof^a Cíntia Mnarisa Kern, Prof^a Martina Flesch, Prof^a Denise Cristine Giehl, Prof^a Liéze Raquiéla Voese, Prof^a Simone Maria Käempf, Prof Cedir Luiz Tadiello, Prof^a Tecla Esther Kahmann, Prof Jair José Pozzebon.

2003 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel - Prof^a Silvia Maria Flesch, Prof^a Marjone Michel Quoos, Prof^a Liane Haas, Prof^a Carmen Inês Halmenschlager, Prof^a Simone Adriane Durante, Prof^a Solange Jaqueline Rohr, Prof^a Aline Rosana Leopold, Prof^a Ena Maria Reinicke, Prof^a Cíntia Marisa Kern, Prof^a Martina Flesch Kern, Prof^a Denise Cristine Giehl, Prof^a Liéze Raquiéla Voese, Prof^a Simone Maria Käempf, Prof Cedir Luiz Tadiello, Prof^a Tecla Esther Kahmann, Prof Paulo Gaspar Muller, Núbia Raquel Schuldt e Maria Josefa de Souza.

2004 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel - Prof^a Silvia Maria Flesch, Prof^a Marjone Michel Quoos, Prof^a Liane Haas, Prof^a Sidoni Blanck Rusch, Prof^a Martina Flesch Kern, Prof^a Carmen Inês Halmenschlager, Prof^a Solange Jaqueline Rohr, Prof^a Cíntia Marisa Kern, Prof^a Núbia Raquel Schuldt, Prof^a Simone Adriane Durante, Prof^a Denise Cristine Giehl, Prof^a Roberta Brixner, Prof^a Denise de Lurdes Wink, Prof^a Maria Josefa de Souza, Prof Rodrigo Estrásulas de Vargas, Simone Maria Käempf e Cedir Luiz Tadiello.

2005 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel - Prof^a Silvia Maria Flesch, Prof^a Marjone Michel Quoos, Prof^a Liane Haas, Prof^a Martina Flesch Kern, Prof^a Carmen Inês Halmenschlager, Prof^a Solange Jaqueline Rohr, Prof^a Sidoni Blanck Rusch, Prof^a Núbia Raquel Schuldt, Prof^a Simone Adriane Durante, Prof^a Denise Cristine Giehl, Prof André Leo Eichwald, Prof^a Celita Scherer, Prof^a Niége Viviane Haas, Prof^a Mitizi Majewski Corrêa, Prof^a Grasielle de Figueiredo, Prof^a Liéze Raquiela Voese, Prof^a Milca Reinicke Radtke.

6.9. Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória

A Escola municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória está localizada em Linha Boa Esperança no extremo norte do Município de Vale do Sol, distante 30 km da sede. Conforme pesquisas e relatos não se sabe

exatamente o início de suas atividades, mas foi em torno do ano de 1910 e era no mesmo lugar que está localizada hoje a escola.

Consta também que o primeiro prédio era construído com tábuas feitas com traçador e telhado com tabuinhas e possuía somente uma sala. Os primeiros registros por escrito são do ano de 1933 e este livro provavelmente se encontra com a família do Senhor Rodolfo Bringmann, hoje já falecido.

A escola era mantida pelas igrejas Católica e Evangélica contando também com um CPM muito ativo que se preocupa com a realização de festas e melhorias no prédio e no pátio, construção de moradia para professores, compra de merenda e livros.

A escola possui os livros de atas e registros com o histórico escolar a partir de 1944 e neste período consta como professora a senhora Cercedina Schmidt.

6.10. Escola Estadual de Ensino Fundamental Duque de Caxias

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Duque de Caxias de Fontoura Gonçalves, Vale do Sol, foi construída em 1961 e seu funcionamento, com alunos, iniciou em 1962. É uma das escolas remanescentes chamadas de “Brizoleta”. Embora a sua edificação já data a mais de um século, a sua conservação ainda é muito boa, graças aos esforços dos professores e comunidade onde a escola está inserida.

Devido ao grande número de alunos, em 1975 o CPM da escola construiu uma nova sala de aula para melhor acomodar seus alunos. Muitos anos após, em 1990, o CPM construiu um refeitório, sempre visando o bem estar de seus alunos. Já em 2002 foi concluída uma reforma geral e construída mais uma sala de aula com recursos do Orçamento Participativo do governo do Rio Grande do Sul. A Escola teve várias denominações: Escola Isolada de Herval de Baixo, Escola Rural de Herval de Baixo, Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Duque de Caxias e por fim Escola Estadual de Ensino Fundamental Duque de Caxias.

Em todos esses anos o maior objetivo da Escola foi oferecer uma educação de qualidade aos alunos.

Atualmente a Escola possui em média vinte alunos, duas professoras 20h semanais e uma funcionária 20h semanais.

6.11. A escola particular de Linha Boa Esperança

Não há precisão sobre a data exata do início das atividades da primeira Escola Comunitária de Linha Boa Esperança. Estima-se que foi ao redor de 1910.

As informações de *Rodolfo Bringmann*, uma das pessoas mais antigas da localidade, a primeira escola era construída com tábuas feitas com traçador, telhado com tabuinhas (*Schiendler*). A escola parecia uma casa, porém com somente uma sala. Mais tarde, tinha sido ampliada com um varandão. Localiza-se no mesmo lugar da atual a escola. A área da escola era em torno de 4 a 5 hectares. Hoje, só tem pouco mais de meio hectare.

Rodolfo tem um livrão preto, com 50 folhas, com registro das matrículas dos alunos, do período de 1933 até 1943. Este livro ele recebeu de seu pai Nicolau.

Fredolino Schiefferdecker, *Frederico Kanitz*, *Severiano Brum de Carvalho* e *João Arthur Chaves* foram os primeiros professores. Esta *Gemeindeschuler* era mantida pelas duas igrejas: a católica e a evangélica.

Ervino Berlt, *Selestrim Martin dos Santos*, *Ofráseo Lemos*, *Emília Medina Martins* e *Felisbino Joaquim Padilha* foram os primeiros moradores de Boa Esperança.

6.11.1. Aula municipal

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Vale do Sol tem os livros de atas e registros com os históricos escolares, a partir de 1944. “Dia 16 de dezembro de 1944 realizou-se o exame final de Aula Municipal de Linha Boa Esperança, 5º Distrito de Santa Cruz do Sul e regida pela professora *Cercedina Schmidt*. Estavam matriculados 52 alunos. Compareceram ao exame final 19 alunos.”

No período de 1944 até 1960, a média de alunos matriculados girava em torno de 50 crianças, com uma média de aprovação de 23% a 56%. A partir de

1961, o número de alunos foi crescendo, respectivamente 53, 72, 91, 88 até 103 alunos, em 1956. Nos 10 anos seguintes, a média ficou em torno de 100.

A contar de 1976, o número de matriculados cresce para uma média de 120 crianças. Em 1978, a escola chegou a ter 129 alunos. A partir de 1983, o número foi diminuindo respectivamente, para 92, 72, 74, 77, 69, 61, chegando a 48 alunos em 1995.

6.11.2. Professores Municipais

Com a municipalização da escola, 28 professores trabalharam na Escola Nossa Senhora da Glória. A seguir, registramos o nome e o ano: *Cercedina Schmidt* (1944 - 1950), *Enira Chaves* (1946 - 1949), *Lili Poether* (1948), *Adolina Alvira Tavares* (1951), *Maria José de Souza* (1952), *Simon Armando Neis* (1953 - 1961), *Eloy Ziemann* (1962 - 1966), *Maria Teresinha da Fonseca* (1967 - 1969), *Valdemar Victor Viera* (1967 - 1969), *Eleina Dettenborn* (1970), *Maria Rejane Santos* (1970), *Luzardo Tavares* (1971 - 1974), *Olívia Neli Quoos* (1971), *Nardiles Tavares* (1971 - 1974), *Ilse Dattein* (1972), *Mário Cláudio Herbach* (1975 - 1979), *Renídia Valéria Pagel Herbach* (1975 - 1979), *Maria Marisa Seberino* (1977 - 1978), *Maria Leonilda Rovadoski* (1977 - 1978), *Maria Teresinha Fischer Hilbing* (1978 - 1984), *Luiz Pedro Specht* (1980), *Celson Agostinho Kroth* (1980 - 1984), *Claudete Butske* (1981), *Darci Hilbing* (1980 - 1993), *Lia Marli dos Santos* (1981), *Astor José Dittenborn* (1983 - 1984), *Vanderléia Terezinha Claas Hoesel* (1985 até hoje), *Adelar Elói Rusch* (1993) e *Nelsi Terezinha Tavares* (1995).

6.11.3. Círculo de Pais e Mestres - CPM

O Círculo de Pais e Mestres (CPM) da Escola Municipal Incompleto de 1º Grau Nossa Senhora da Glória sempre esteve ao lado dos professores e alunos. Oficialmente, o CPM foi criado no dia 3 de maio de 1995, mas, de fato, os pais e a comunidade sempre estiveram ao lado da escola.

Conferindo os livros de atas, constata-se a constante preocupação do CPM com a realização de festas, manutenção e melhorias nos prédios e pátio, horta,

pomar, construção de moradia para os professores, taxa escolar, compra de livros, merenda, qualidade de ensino. *Elmar Jaeger, Normindo Drost, André, F. Bertl, Adão Lopes da Silva, Érico Milton Bringmann, Antônio Padilha Sobrinho, João Bertl, Nelson Molz, Almídio dos Santos Tatsch, Rubem Becker*, foram presidentes do CPM.

7. Formação de Vale do Sol

Vale do Sol formou-se dos distritos de Trombudo, Formosa, parte de Herveiras, município de Santa Cruz do Sul, e parte de Candelária.

O início da colonização ocorreu em 1870, quando o agrimensor *Ernesto Ziltow* fez um levantamento da área existente e adquirida anteriormente por Eiserbarth e Rauber, de uma parte da *Sesmaria dos Borges*, a qual denominou-se *Linha Eiserbarth*. A abertura das primeiras picadas, desde Faxinal de Dentro até Alto Trombudo, foi feita por *João Manuel Moitoso da Silveira e Antônio Marcelino*, em 1878.

O nome originou-se da bela paisagem que mostra um autêntico "Vale do Sol". Para alcançar êxito na Campanha de Emancipação, a troca do nome de Trombudo era uma estratégia, além de uma questão de bom gosto.

Com a troca do nome, velhas rivalidades por questões esportivas, econômicas e políticas, entre uma localidade e outra, poderiam ser superadas, se não de imediato, pelo menos, a médio e longo prazo. Vários nomes foram discutidos por toda a comunidade da região.

A comissão Emancipacionista propunha um amplo debate sobre a questão da escolha do nome para o novo município. Além da sugestão de *Vale do Sol*, havia *Trombudo, Formoso do Sul, Lindenau, Faxinal do Sul, Boa Esperança*.

A definição do nome aconteceu através de uma eleição, onde, uma cédula, era escrito o nome de preferência com a respectiva assinatura ao lado. Cada assinatura valia um voto. No final da apuração, Vale do Sol foi o nome vencedor com uma larga margem, em todas as localidades, com exceção de sede do ex-distrito, onde a preferência recaía na permanência do nome de Trombudo.

A expressão Vale do Sol surgiu, há mais de 40 anos, quando o médico *Luiz Arthur Jacobus*, refletiu a situação climática própria da localidade. Com as constantes neblinas na região baixa e sol na parte alta, ou então, neblina na parte montanhosa e sol na região de Faxinal de Dentro, Jacobus costumava dizer: "Este é o vale do Sol".

A troca do nome traz em si uma conotação ecológica e alegre, em contrapartida ao antigo nome Trombudo que, segundo os dicionários, significa carrancudo, bravo, feioso, que tem tromba.

Vale do Sol emancipou-se em 10 de novembro de 1991 e legalizou-se através da lei n.º 9599, de 20 de março de 1992, vindo a instalar-se como município em 1993.

7.1. Localização de Vale do Sol



A microrregião de Santa Cruz do Sul é uma das microrregiões do estado brasileiro do Rio Grande do Sul, pertencente à Centro Oriental Rio-Grandense. Sua população foi estimada em 2005 pelo IBGE em 311.715 habitantes e está dividida em dezesseis municípios. Possui uma área total de 5.564,553 km².

A população de Vale do Sol foi estimada em 2014, pelo IBGE, em 11.608 de habitantes. Possui uma área total de 328,23 km².

Localiza-se a uma latitude 29°36'13" sul e a uma longitude 52°40'59" oeste, estando a uma altitude de 500 metros.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) divulga todos os anos o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A elaboração do IDH

tem como objetivo oferecer um contraponto a outro indicador, o Produto Interno Bruto (PIB), e parte do pressuposto que para dimensionar o avanço não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana.

No IDH estão equacionados três sub-índices direcionados às análises educacionais, renda e de longevidade de uma população. O resultado das análises educacionais é medida por uma combinação da taxa de alfabetização de adultos e a taxa combinada nos três níveis de ensino (Fundamental, Médio e Superior). Já o resultado do sub-índice renda é medido pelo poder de compra da população, baseado pelo PIB per capita ajustado ao custo de vida local para torná-lo comparável entre países e regiões, através da metodologia conhecida como paridade do poder de compra (PPC). E por último, o sub-índice longevidade tenta refletir as contribuições da saúde da população medida pela esperança de vida ao nascer.

A metodologia de cálculo do IDH envolve a transformação destas três dimensões em índices de longevidade, educação e renda, que variam entre 0 (pior) e 1 (melhor), e a combinação destes índices em um indicador síntese. Quanto mais próximo de 1 o valor deste indicador, maior será o nível de desenvolvimento humano do país ou região. (Fonte: PNUD/Atlas de Desenvolvimento Humano - <http://www.pnud.org.br/>).

	1991	2000
IDH - Educação:	0,724	0,840
IDH - Renda:	0,582	0,649
IDH - Longevidade:	0,719	0,789
IDH - Municipal:	0,675	0,759

7.2. A microrregião

A microrregião, onde se situa Vale do Sol, é composta de 16 municípios. São eles: Arroio do Tigre, Candelária, Estrela Velha, Gramado Xavier, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Passa Sete, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.

7.3. Perfil demográfico e geográfico

Vale do Sol localiza-se ao centro do estado, a 147,9688 km da Capital, Porto Alegre. Limitando-se com os municípios de Vera Cruz e Herveiras a Leste, Passa Sete e Candelária a oeste, com Candelária e parte de Vera Cruz ao Sul e com Herveiras e Sinimbu ao Norte.

O clima é subtropical devido a sua altitude de 500 m do nível do mar. Este clima propicia temperaturas elevadas no verão e mais baixas no inverno. A ocorrência de chuvas é regular, característica própria do clima subtropical.

Os colonizadores que se estabeleceram no município se adaptaram à região, ajudados pelo clima semelhante ao de suas terras de origem. Há um colorido multirracial de imigrantes vindo da Alemanha (60%), Itália (25%), e Polônia e outras nacionalidades (15%). Cada grupo emprestou à localidade seus costumes, hábitos, e outras peculiaridades próprias de suas regiões de origem.

7.4. Perfil socioeconômico-político-cultural

A colonização das terras de Vale do Sol em meados de 1862 exigiu a derrubada das matas para abertura de estradas e construção das primeiras casas. Este desmatamento segue mais intenso nos anos 30 com a possibilidade de exportação de madeira através do Rio Jacui. Este período se estende até meados de 1945.

Com o fim do *ciclo da madeira* surgem criações de suínos e bovinos e se iniciam as primeiras lavouras de fumo. Vale do Sol, em face da demanda de fumo para a exportação, torna-se gradativamente um dos maiores produtores de tabaco do estado. O município teve sempre na agropecuária, o sustento de sua economia. Mais recentemente, com a diversificação das propriedades, surge a produção insensível de tabaco e a avicultura de consumo familiar. Vale do Sol é um grande exportador de matéria prima para outros municípios, onde se destacam Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires como seus mais importantes importadores.

A mecanização das lavouras do município começa nos anos 80, quando a mão de obra braçal é substituída, em parte, por máquinas. Neste período foi

introduzida a cultura do fumo em larga escala comercial. Hoje, há grandes plantações de tabaco. Em menor escala, o município tem plantações de arroz, mandioca, horticultura, batata inglesa, batata doce e amendoim para consumo familiar.

A plantação de feijão não é expressiva. Planta-se soja, cana de açúcar em pequena escala para comercialização e alimentação do gado.

Vale do Sol também produz suínos, que em sua grande maioria são criados no sistema familiar de pequena propriedade. Há estímulo na produção leiteira e as pequenas propriedades na sua maioria ainda não têm capacidade de armazenar grãos em silos e galpões apropriados.

A economia de Vale do Sol, além de agropecuária, conta com a Intab que com a compra do tabaco e seu processamento primário, aumentou a arrecadação municipal, efetivando a quantidade e qualidade das contribuições ao erário municipal, e com isso, dá chances para que a administração possa realizar algumas obras e melhorias no município, melhorando, via de consequência, a vida de nossos concidadãos.

O setor industrial de Vale do Sol é ainda, inexpressivo, mas bastante diversificado, sendo relativamente expressiva a indústria de esquadrias e móveis, com aproveitamento da matéria-prima de transformação, o que permite exportar do município móveis e também de máquinas agrícolas.

O comércio do município é de boa qualidade, tornando-se propulsor do desenvolvimento urbano. Neste momento se assiste a uma diversificada expansão imobiliária, Permitindo a Vale do Sol ser um pólo de atração para a microrregião e, ao mesmo tempo, referência regional em face da qualidade de vida que o município enseja.

8. Dados Políticos

8.1. Prefeitura de Vale do Sol (mandato 2013 a 2016)

Prefeito: Clécio Halmenschlager

Vice-Prefeito: João Carlos Kist

Endereço da Prefeitura: Rua Augusto Emmel, 96, Centro, Vale do Sol - RS

CEP: 96.878-000

8.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

8.2.1. Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Secretária: Magale Michel Kohl

Supervisora Educacional: Lucilene da Silva

Coordenadora Pedagógica: Patricia Cristiane Voese

Coordenadora de Projetos: Daiane Hennig

Agente Administrativa: Sitronia Weierbacher

Apoio Técnico: Eledor Gerke

Transporte Escolar: Daiane Hennig

Nutricionista: Stefânia Garcia

Motoristas: Aureo Brixner; Fábio Leopold; Gilson Lemos; Luís Goularte; Luiz Fernando Ortiz; Moacir Muller; e Sadi Quoos.

9. Perfil social e cultural

O migrante do município veio com uma filosofia de vida, de trabalho, economia e cultura, que visa fundamentalmente a acumulação de capital e a busca pela autonomia financeira, desenvolvimento e progresso pessoal e familiar. Sua religiosidade, disciplina e costumes são elementos propulsores que levam e ou possibilitam mais facilmente o sucesso e faz com que vençam a acomodação em termos gerais. Estes traços fundamentais, próprios da cultura germânica, por um lado, trouxeram o impulso necessário ao desbravamento das terras e definem o perfil psicológico genérico do município.

Por outro lado, faz frente ao posseiro, ao índio e ao caboclo que aqui eram autóctones na época da colonização, e os quais, por sua cultura de subsistência, não davam importância ao dinheiro e, por isso mesmo, não tinham maiores ambições e trabalhavam apenas para viver. Esta necessidade de conquista dos povos europeus, causaram muitos estragos nas culturas locais. Mas, ao mesmo tempo, contribuiu historicamente para o desenvolvimento, mais ou menos rápido, das comunidades nascentes.

Para um município recentemente criado, a globalização chegou muito rápido. Através da mídia, foi rapidamente uniformizando e equalizando gradativamente sua postura étnico-cultural de origem européia, relacionando-a com a cultura e o modo de vida das populações nativas, enriquecendo-as e incorporando-as a sua própria cultura. Hoje esta miscigenação cultural homogeneiza gostos e até tradições. Embora não seja um problema cultural grave, o Município deve estar atento e sintonizado com estas mudanças tão dramáticas, que a maioria não percebe.

As mudanças profundas na economia global, nos instrumentos e técnicas de trabalho e comunicação, produziram transformações sensíveis nas mentes, nos sentimentos e no modo de vida, como jamais havia sido experimentado em tão curto período de tempo. Neste sentido, Vale do Sol rapidamente vai se inserindo nas contradições da pequena aldeia inserida na aldeia global mais ampla e diversificada. Com esta diversidade nascente surgem os problemas comuns a todas as comunidades menores que crescem de modo espontâneo sem um planejamento sério e profundo. Os problemas gradativamente vão se avolumando. Se não atacados fortemente com um plano bem construído, rapidamente se transformam em problemas sociais sérios e complexos.

10. História do Município de Vale do Sol – RS

O povoamento de Vale do Sol é bastante recente. Vale do Sol é o 393º município criado no Estado do Rio Grande do Sul, legalizado através da lei n.º 9.599, de 20 de março de 1992.

Iniciou sua colonização em 1870, quando aqui se instalaram os primeiros povoadores que adquiriram suas colônias das terras antes pertencentes ao Coronel Brito e P. J. Koelzer, e tendo sua sede comercial em Vera Cruz. Eram responsáveis pela divisão e exploração destas terras que foram parte do Município de Candelária, Herveiras, Trombudo e Santa Cruz do Sul.

Foi com muita luta, trabalho, dedicação e sacrifício que famílias pioneiras como: *Voese, Gabe, Kühn, Kasburg, Frömming, Schlittler, Behling, Goecks, Rusch, Swarowsky, Grüner, Winkelmann e Kanitz*. Todos descendentes, vieram

da Alemanha, com exceção da família *Swarowsky*. Estas famílias estão entre tantas que gravaram seus nomes, deixando-os definitivamente unidos ao marco inicial da história de Vale do Sol.

Em 1919, iniciou-se o povoamento que teve como primeira denominação "Rio Novo". Em 1924 foi elevado à categoria de 7º Distrito de Candelária. Os colonizadores que se estabeleceram no Município, formaram uma população composta basicamente por imigrantes alemães (60%), poloneses, russos e outros (15%), que trouxeram seus costumes e hábitos particulares das regiões de origem os nativos (25%). Instalaram-se aqui se dedicando à agricultura, pecuária e comércio em geral, características estas que permanecem até os dias atuais

Vale do Sol, aos poucos anos de sua emancipação, está em pleno desenvolvimento socioeconômico, destacando-se no cenário regional, estadual e federal como um dos melhores municípios para se viver.

A população de Vale do Sol preserva os costumes trazidos de suas origens, enfatizando as festas populares como as dos padroeiros de suas capelas, a festa do *kerb*, trazida e conservada pelos alemães, assim como, jogos de baralho e outros jogos sociais trazidos por eles. A língua mais falada é o português, porém, o alemão e um pouco de italiano também são conservados nas comunidades. Para a língua alemã serão buscadas formas de oferecer aulas/oficinas para os alunos do município com o intuito de resgatar valores e costumes e preservar a cultura dos antepassados.

10.1. Histórico da Educação no Município

Em Vale do Sol o ensino teve início com a criação das Escolas Comunitárias.. Nessa época pessoas influentes e com um pouco mais de instrução, ministravam aulas particulares, geralmente na casa dos alunos.

Após esse período, a comunidade deu continuidade à escola particular Osvaldo Cruz, depois foram criadas as escolas municipais e estaduais

Naquela época os pais exigiam que seus filhos fossem à escola iniciando na idade entre 7 e 10 anos. O ensino não era obrigatório, os alunos escreviam em lousa e deviam memorizar todo o conteúdo, pois este era escrito e apagado

em seguida de copiado. A avaliação era feita através de exames orais e recitado de tabuada.

A modalidade de Ensino Médio, própria, sem anos antecedentes, ou seja, apenas escola de Ensino médio, foi implantada a partir de 2014, com o funcionamento da Escola de Ensino Médio Família Agrícola de Formosa. Neste caso em particular o Município fez convênio de comodato com a EFASOL, mantenedora da escola agrícola.

No momento estão em funcionamentos as escolas Municipais, Estaduais e Particular:

1 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória – Anos Iniciais e Educação Infantil– Linha Boa Esperança;

2 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Prado – Anos Iniciais - Linha Campos do Vale;

3 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Arno Ulmann – Anos Iniciais – Linha Trombudo;

4 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibaldo Michel – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais - Linha Alto Castelhana;

5 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe dos Santos –Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais - Linha Rio Pardense;

6 - Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista – Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais - Linha Formosa;

7- Escola Municipal de Ensino Fundamental Daltro Filho – Anos Iniciais e Educação Infantil - Faxinal de Dentro;

8 - Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela – Centro.

9- Escola Estadual de Ensino Fundamental Duque de Caxias – Anos Iniciais – Fontoura Gonçalves;

10- Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Theodor Amstad – Anos Iniciais – Pinhal Trombudo;

11 - Escola Estadual de Ensino Fundamental Afonso Martin Rohlfs – Anos Iniciais e Finais – Faxinal de Dentro;

12 - Escola Estadual de Ensino Fundamental Guilherme Fischer – Anos Iniciais e Finais, Ensino Médio – Centro;

13 - Escola Particular de Ensino Médio Associação Família Agrícola – Formosa.

As escolas municipais exercem suas atividades através de Projetos Político Pedagógicos consistentes elaboradas com a própria comunidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolve ainda projetos de Educação Ambiental em parceria várias entidades e empresas regionais e municipais.

10.2. Escolas pertencentes a rede municipal

Escolas	Localidade	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Total de Alunos
Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela	Sede do município	73	-	73
Escola Municipal de Ensino Fundamental Arno Ulmann	Linha Trombudo	-	17	17
Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Prado	Linha Campos do Vale	-	34	34
Escola Municipal de Ensino Fundamental Daltro Filho	Linha Faxinal de Dentro	31	47	78
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória	Linha Boa Esperança	19	58	77
Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista	Linha Formosa	09	196	205
Escola Municipal de Ensino Fundamental Willibado Michel	Linha Alto Castelhanao	10	216	226
Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe dos Santos	Rio Pardense	11	241	252

(Fonte: Dados Estatísticos da SMEC – 2013)

10.3. Alunado atendido no período de 2003 a 2013

10.3.1. Educação Infantil

Ano	Nível A	Nível B	Total
2003		96	96
2004		102	102

2005		116	116
2006		127	127
2007		109	109
2008		114	114
2009		151	151
2010		153	153
2011		144	144
2012		143	143
2013		135	135

(Fonte – Dados estatísticos da SMEC Vale do Sol)

10.3.2. Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Ano	Municipal	Estadual	Privada	TOTAL
2003	512	338	12	862
2004	506	352	17	875
2005	484	330	19	833
2006	519	327	-	846
2007	517	362	-	879
2008	494	368	-	862
2009	456	361	-	817
2010	478	349	-	827
2011	465	359	-	824
2012	475	338	-	813
2013	482	364	-	846

(Fonte – Dados estatísticos da SMEC Vale do Sol)

10.3.3. Ensino Fundamental - Anos Finais

Ano	Municipal	Estadual	TOTAL
2003	267	461	728
2004	327	442	769
2005	368	441	809
2006	384	433	817
2007	392	442	834
2008	410	436	846
2009	447	414	861
2010	428	375	803
2011	422	338	760
2012	371	338	709
2013	364	331	695

(Fonte – Dados estatísticos da SMEC Vale do Sol)

11. Plano de governo para a educação

11.1. Educação, Cultura e Esporte

- I - Ampliação de salas de aula na EMEF Felipe dos Santos e Daltro Filho;
- II - Continuar oferecendo merenda saudável e nutritiva aos alunos da rede municipal, assim como avaliação nutricional e ampliar a aquisição de merenda da agricultura familiar;
- III - Ampliação de turmas de Educação Infantil nas Escolas municipais;
- IV - Apoiar a efetivação da Escola Família Agrícola de Vale do Sol;
- V - Ativar as salas multifuncionais (para alunos com deficiência de aprendizagem) e o Centro de Atendimento Educacional (CATE);
- VI - Implantar a Escola de Jovens e Adultos (EJA) no município com parceria da rede estadual;
- VII - Construção do prédio para Educação Infantil de Zero aos 3 anos (CRECHE);
- VIII - Criar espaços de Lazer, assim como praças;
- IX - Implantar o Museu Municipal;
- X - Ampliar e disponibilizar salas de informática, com acesso à internet, para as escolas e comunidade;
- XI - Cobertura de quadras, esportivas, como da EMEF Willibaldo Michel e do Centro;
- XII - Continuidade do incentivo a diversidade esportiva, nas mantendo os diversos campeonatos municipais, como de futebol de campo, futebol sete, canastra, bocha, bolão de corda e outros;
- XIII - Implantar o programa Mais Educação nas escolas municipais, garantindo aos alunos interessados o turno integral;
- XIV - Qualificar a formação do quadro de funcionários da Secretaria de Educação;
- XV - Apoio aos esportistas locais, como do futebol regional, do caratê, da patinação e do basquete (*Streetball*) e outros.
- XVI - Continuar oportunizando a participação dos professores nos projetos da SMEC;
- XVII - Auxílio no transporte dos alunos do Ensino Médio (pagamento integral) e Ensino Superior;
- XVIII - Incentivo as diversas atividades culturais.

12. Plano Municipal de Educação

Nas escolas da Secretaria Municipal de Vale do Sol todos trabalham com todos. Nenhum aluno é aluno de um professor só. Nenhum professor é professor só de alguns alunos. Todos constroem em parceria a perspectiva que será usada por todos como guia para a descoberta de novos conhecimentos. Pesquisa, ousadia, pontos de vista diferenciados e divergentes, participação em grupo, trabalho de equipe, autonomia no fazer, no sentir e no conhecer, estas devem ser a tônica que propõe a todos a busca permanente da criatividade e da pró-atividade em termos intelectuais e crítico.

As escolas municipais de Vale do Sol trabalham valores como a solidariedade, autonomia, responsabilidade, a partilha e o trabalho em equipe, como forma permanente de criar novos valores, conhecimentos, novas perspectivas para descobrir horizontes novos de conhecimento. Este deve ser a atitude permanente que cada um introjeta ao longo de sua caminhada no Ensino Fundamental.

Neste sentido a perseguição objetiva de um pensamento crítico pró-ativo, não exclui, de modo algum, esta atitude permanente que, no campo dos valores, são incentivadas e desenvolvidas por professores, funcionários, alunos e familiares participantes de nossas comunidades escolares. Todos devem exercer-se como membros ativos e produtivos destas comunidades voltadas para nosso princípio básico do município, onde todos seus munícipes são *“apaixonados por educação”*

As escolas da Secretaria Municipal de Vale do Sol estabeleceram um marco pedagógico diferenciado qualitativamente do modelo de escola dito “tradicional”. Estudo, comprometimento, compartilhamento, *admirar e preservar* o mundo no qual estão inseridas, faz parte do modelo onde elas se comunicam com esse mesmo mundo. “Há de se tomar distância da floresta para perceber sua grandiosidade, totalidade e individualidade dentro do conjunto todo. Se nela inseridos, o mais que poderemos perceber é o vigor e o marrom de seus troncos. Parecer-nos-á que estamos em um horizonte totalmente diminuído e insignificante.” Esta é a práxis diferenciada que nos possibilita dar nova dimensão

ao currículo escolar. Ao propormos uma visão do campo em direção ao mundo, invertemos a visão corrente do mundo, que nos visualiza e sutilmente direciona, a partir de valores citadinos. Diferenciados, consumistas, lucro a qualquer preço, visão impositiva e que deixa a todos presa destes valores que a cidade propõe.

As escolas municipais inseridas no sistema público de ensino buscam a excelência que pode ser comprovada por todos, quando forem visualizados os projetos por elas realizados. Coerência, versatilidade, criatividade inspiradora, inovação, estruturas curriculares permeáveis e fluídas, dão o suporte necessário, para que os próprios alunos busquem, constantemente, seu aprimoramento intelectual e a ampliação de seu horizonte de visão sobre o mundo.

Apesar de todos os obstáculos e barreiras, já constatados através de avaliação coletiva de seu corpo de diretores, professores, funcionários, é inegável que o trabalho da equipe de professores e demais, que está construindo este projeto, liderados pela equipe de assessores da Profa. Magale Michel Kohl, Secretária de Educação do município, continua e continuará a motivar, incentivar e servir de inspiração a todos os que buscam ser diferentes. Esta é a essência do projeto que hoje estamos a construir em um esforço coletivo do corpo de diretores, professores e assessores do sistema municipal de educação, bem como representantes da comunidade em geral.

12.1. Educação Infantil

12.1.1. Diagnóstico

A demanda pela Educação Infantil vem crescendo de forma acentuada em nosso município. Seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente, quando os pais trabalham fora de casa, ou então, pelos argumentos advindos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento precoce da criança e também pela força da Lei.

À medida que mais sabemos a respeito do desenvolvimento infantil, e o desenvolvimento evolutivo da criança se democratiza para todas as famílias, a Educação Infantil ganha cada vez mais prestígio, e há muitos interessados em

investir nela. O município dentro deste processo compreensivo incorpora-se totalmente ao projeto de melhorar estas condições de funcionamento das escolas.

A precocidade dos estímulos adequados e um bom nível de desenvolvimento sócio-psíquico-motor fazem muita diferença na evolução deste pequeno ser, e facilitam sua trajetória no desenvolvimento intelectual nas séries subsequentes.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedades e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Deve-se destacar que é nos primeiros anos de vida, quando a criança está em um período crucial para seu desenvolvimento, e onde o ambiente, os estímulos educativos e o convívio social, influenciam diretamente na formação da sua personalidade e no seu desenvolvimento cognitivo, afetivo, social, físico, mental e emocional.

A Escola Municipal de Educação Infantil, bem como as turmas de Educação Infantil atendidas nas Escolas Municipais contam com profissionais qualificados, dentro das habilitações necessárias, que desenvolvem estratégias educacionais pró-ativas e dispõe de um conjunto de estruturas construídas especificamente para o uso das crianças. Itens como mobília, brinquedos e materiais pedagógicos adequados à faixa etária, são a tônica presente na estrutura das mesmas.

Para a atenção às crianças menores de 4 anos está sendo construída pela administração municipal, em parceria com o Governo Federal uma creche. Por determinação da LDBEN, as creches atenderão crianças de 0 a 3 anos, ficando a faixa de 4 e 5 anos para a Educação Infantil, onde serão adotados objetivos educacionais específicos de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais.

Neste momento, já existe uma nova lei que determina que até 2015, todos os municípios devam também manter estruturas apropriadas para o atendimento de criança de zero a três anos. O município junto ao MEC, obteve verbas para a construção do prédio que abrigará nossa creche.

Finalmente, um diagnóstico das necessidades da Educação Infantil precisa assinalar as condições de vida e desenvolvimento das crianças; saúde, nutrição, educação, moradia, renda e os espaços sociais de convivência, cultura e lazer.

Esses são elementos constitutivos da vida em grupo e do desenvolvimento da criança. O trabalho que estamos exercendo é no sentido de qualificar as estratégias de atendimento infantil, de modo a facilitar a trajetória da criança em sua passagem do lar para a escola formal. Atendimento psicológico, sociocultural e assistencial estão entre as prioridades estabelecidas para a Secretaria de Educação.

12.1.2. Diretrizes

A Educação Infantil é a 1ª etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana nascente, da inteligência, da vida emocional e da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa e também contribuem, para o bem e para o mal, para o desenvolvimento adequado ou não destas personalidades nascentes.

A Educação Infantil inaugura a educação formal da pessoa. Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de Educação Infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família.

Em âmbito municipal estadual e nacional, a Educação Infantil têm um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque a inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento na integração social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina o art.9º, IV da LDBEN, complementada pelas normas dos sistemas de ensino dos Estados e Municípios, estabelecem marcos para a elaboração das propostas pedagógicas para as crianças de 0 a 5 anos.

Conforme o art.3º, VI da Constituição Federal e a LDBEN são explícitas as responsabilidades na co-responsabilidade das três esferas de governo - Município, Estado e União - e Família. A articulação com a família visa mais do

que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

As metas estão relacionadas á demanda manifesta, e não à demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois, a Educação Infantil até os 4 anos, não é obrigatória, mas um direito da criança. Sempre que sua família deseje ou necessite o poder público tem o dever de atendê-la, visto que o atendimento de crianças num estabelecimento de Educação Infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Importante, nesse processo é o cuidado na qualidade do atendimento, pois, só esta o justifica e produz resultados positivos.

As Referências Curriculares Nacionais para a Educação Infantil se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade de vida. No entanto, é preciso sublinhar, que é uma diretriz nacional preservar o respeito às diversidades regionais, aos valores e as expressões culturais das diferentes localidades, que formam a base sócio histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção e desenvolvimento de suas personalidades.

Considerando as condições concretas de nosso município propõe-se que a oferta pública de Educação Infantil – creche, contemple o atendimento em tempo parcial, com uma educação de qualidade e igualdade.

A norma constitucional de integração das crianças com necessidades especiais no sistema regular será na Educação Infantil implementada, através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos, no que se refere às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

12.2. Ensino Fundamental

12.2.1. Diagnóstico

De acordo com os preceitos contidos na Constituição Brasileira a Educação Básica é obrigatória e gratuita. Devem os estados e municípios garantir sua oferta. Neste sentido cabe ao Poder Público oferecer, inclusive para os que não tiveram acesso em idade própria este ensino. Ao finalizar o Ensino Fundamental o educando deve ter pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo desenvolvendo a capacidade de aprender e de se relacionar e mantendo a possibilidade de inserir-se no contexto societário, evitando-se assim, a exclusão no meio social e político.

Cabe ao poder público municipal e Estadual conforme se depreende das atribuições previstas em lei, esta modalidade de ensino. Assim, não é possível que no município existam crianças que não frequentem a escola. Este fato se deve, na maioria das vezes, às situações de marginalidade social em que vive parte da população, não valoração por parte da família da educação e ou descaso do poder público. Por isso, programas de assistência paralelos, visando a assistir as famílias, são fundamentais para o acesso e permanência das crianças na escola. Os que não conseguem acesso serão atendidos pelo programa de Educação de Jovens e Adultos. A SMEC está em tratativas com a Promotoria de Justiça, para o encaminhamento da Educação de Jovens e Adultos, pois o processo foi refutado pela 6ª Coordenadoria Regional de Educação e se encontra em estudo nesta Promotoria Regional.

12.2.2. Diretrizes

As diretrizes norteadoras para o Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental.

Nos cinco primeiros anos de vigência deste plano, o Ensino Fundamental deverá atingir sua universalização, sob a responsabilidade do poder publico municipal e estadual. Para tanto a meta deste plano é que todos os alunos em idade escolar estejam frequentando as aulas do Ensino Fundamental em sua idade apropriada. Considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar, o direito ao Ensino Fundamental não se refere

apenas a matrícula, mas, ao ensino de qualidade até a conclusão do ciclo de ensino.

A oferta qualitativa de ensino regulariza os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando progressivamente o analfabetismo e elevando a escolaridade da população municipal.

A ampliação da jornada escolar, visada por esta Secretaria Municipal de Educação, ao estar caminhando progressivamente para o turno integral, oportuniza orientação no cumprimento dos deveres escolares, prática esportiva, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada. É um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

À medida que for implantada a escola de tempo integral nas escolas de Ensino Fundamental completo, mudanças significativas devem ocorrer. Estes avanços progressivos em direção ao turno integral terão significativo aumento de qualidade operacional na medida em que se investe na expansão da rede física, atendimento diferenciado da merenda escolar, livro didático, transporte escolar e disponibilidade de recursos humanos.

Estes investimentos, por si só, não realizam efetivamente o que se propõe em termos de objetivos. O que realmente qualifica a educação em turno integral, é um efetivo planejamento das práticas e estratégias pedagógicas que a escola adota para dar ao aluno pleno exercício de seus potenciais físicos, intelectivos e de valores e atitudes que lhe darão pleno domínio de sua vida e do mundo ao seu redor.

Reforçando o Projeto Político Pedagógico de cada escola como a própria expressão da organização educativa, e na medida em que forem implementados os Conselhos Escolares, tornando-os plenamente operativos, espera-se que ao pô-los em funcionamento, e efetivado o permanente acesso aos níveis de decisão nas escolas, acredita-se que, gradativamente, iremos aprendendo que uma escola de qualidade se faz sob o patrocínio do poder público, enquanto mantenedor do sistema de ensino, mas adquire qualidade, na medida em que as comunidades percebem seu real valor para o desenvolvimento pessoal e social de seus filhos e de suas famílias.

A organização destes conselhos e seu funcionamento, são garantia de qualidade para os processos educativos que se propõe e sedimentam nas escolas. Estas são as instâncias coletivas que devem orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão a comunidade; alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação. Mas é necessário que estes objetivos passem da utopia sonhada para uma prática diferenciada e efetiva.

O aprimoramento dos docentes desta municipalidade e a atualização do currículo, propondo e valorizando um paradigma curricular que possibilite e institucionalize a interdisciplinaridade, a participação, a solidariedade e em uma escala de valores essencialmente rurais que possibilitem uma atitude inserida e pró-ativa, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para atuar nesse novo mundo que se desenha, e do qual não temos nenhum conhecimento, ainda, de como será.

As novas concepções pedagógicas aprimoraram e finalizaram a reforma curricular expressa nos Parâmetros Curriculares Nacionais. Estes surgiram como importante proposta e, supomos, é eficiente orientação para os professores. Os temas estão vinculados ao cotidiano da maioria da população e propõem a inserção e o desenvolvimento de temas transversais. Se aprimorarmos nossos docentes na compreensão destes modelos propostos pelas diretrizes nacionais, cremos que será possível alavancar nosso fraco desempenho nas séries do Ensino Fundamental. Esta é uma aposta que deveremos efetivar e realizar no cotidiano das escolas. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura conta com estas potencialidades latentes nas escolas, e totalmente vivas na consciência de todos os professores municipais.

É preciso avançar mais nos programas de formação e qualificação dos professores de nossas escolas. Eles deverão ser pensados como uma totalidade sequencial estruturante dos modelos que todos devem adotar ao pautar seus planos de trabalho e estudos exigidos pela legislação atual.

A oferta de cursos de educação continuada deve ser inserida no Calendário Escolar do Município, como uma prioridade sócio-político-pedagógica. Entende esta Secretaria que a formação continuada de seu corpo de professores

e profissionais que atuam em suas escolas, deve contribuir de modo significativo para o avanço qualitativo das propostas do Município em termos educacionais. Esta é uma aposta na qual estamos desde já apostando fortemente.

12.3. Educação Especial

12.3.1. Diagnóstico

O Atendimento Educacional Especializado no município de Vale do Sol teve início em dezembro de 2004 com a autorização de uma Sala de Recursos na Escola Estadual de Ensino Médio Guilherme Fischer, preenchendo as condições de ordem legal e normativa, possuindo alunos devidamente caracterizados e também professor habilitado a exercer a devida função.

Num primeiro momento, passou a atender alunos que apresentavam Deficiência Mental, sendo a única do município de Vale do Sol. O atendimento era de alunos oriundos de escolas municipais e estaduais. No ano de 2013, passou a ser designada Sala de Recursos Multifuncional, o que inclui o atendimento de um público alvo diferente. São atendidos alunos com deficiência intelectual, física, visual e múltipla, alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento e alunos com Altas Habilidades/Superdotação.

Com o objetivo de ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, desde o ano de 2014 no mês de maio foi iniciada uma Sala de Recursos Multifuncional no Cate (Centro de Atendimento Educacional Especializado) e outra na E.M.E.F. Willibaldo Michel.

Em acordo com a lei que ampara a oferta da Sala de Recursos em Centro de Atendimento Especializado no município de Vale do Sol. Conforme o Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, definindo que:

Art. 5º o AEE é realizado, prioritariamente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, em centro de atendimento educacional especializado de instituição

especializada da rede pública ou de instituição especializada comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a secretaria de educação ou órgão equivalente dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

Visando a complementar e apoiar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que estão devidamente matriculados na rede regular de ensino a sala de recursos foi estrategicamente instalada nestes dois pontos. Os alunos das EMEFs e EMEI da região mais próxima que necessitam do Atendimento Educacional Especializado são encaminhados e recebem o apoio pedagógico nestas salas de recursos.

Neste ano de 2015 são atendidos no município 59 alunos, com professores especializados que atendem para o atendimento destes.

O AEE (Atendimento Educacional Especializado) é um serviço da educação especial desenvolvido na rede de ensino que organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. Complementa a formação do aluno com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

12.4. Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio

12.4.1. Diagnóstico

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do Poder Público, que conduzam a erradicação do analfabetismo (artigo 214). Trata-se de tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade como um todo. Os déficits de atendimento no Ensino Fundamental resultam ao longo dos anos num grande número de jovens e adultos que não logram terminar o Ensino Fundamental.

As profundas transformações que vêm ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno da globalização, tem implicações diretas nos valores culturais, na organização das

rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho. Há, por isso, que se pensar e planejar uma ação dinâmica, no sentido de prover, através do Ensino Fundamental, uma formação sólida, que permita a visualização deste novo contexto, a inserção dos alunos nestas novas visões, e dando-lhes a oportunidade de discernir adequadamente sobre sua posição no contexto societário local e global de forma crítica.

A necessidade de contínuo desenvolvimento de capacidades e competências para enfrentar essas transformações alterou a concepção tradicional da educação de jovens e adultos. Agora, não mais restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização. Mas, não basta ensinar a ler e escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania crítica, melhorar sua qualidade de vida e gozo do seu tempo livre e, também ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender no mínimo, a oferta de uma formação equivalente as nove séries iniciais do Ensino Fundamental.

12.4.2. Diretrizes

Para atender a esta clientela heterogênea no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que ser diversificar os programas de atendimento. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvidas nesta temática. É necessário ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente para este atendimento mais especializado.

A integração dos programas de jovens e adultos com a Educação Profissional usualmente aumenta sua eficácia tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos poucos empregadores do município no sentido de considerar a necessidade de formação permanente o que pode dar-se de diversas formas:

- Organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar;

- Concessão de licenças para freqüentar cursos de atualização ou implantação de cursos de jovens e adultos no próprio local de trabalho.

Também é oportuno observar que há trabalhadores inseridos no amplo mercado informal ou a procura de emprego, ou ainda, sobretudo as mulheres, para os quais devemos criar políticas de emprego e proteção contra o desemprego da formação de jovens e adultos. Cabe por fim considerar que o resgate da dívida educacional não se restringe a oferta de formação equivalente às séries iniciais do Ensino Fundamental. A oferta do ciclo completo de nove anos aqueles que lograrem completar os anos iniciais é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição Federal e deve ser ampliada gradativamente. Da mesma forma, deve ser garantido aos que completaram o Ensino Fundamental o acesso ao Ensino Médio. Uma tarefa desse porte necessita de garantia e programação de recursos necessários.

12.5. Ensino Médio

12.5.1 Diagnóstico

Considerando a realidade municipal podemos afirmar que a grande maioria dos jovens tem acesso ao Ensino Médio em idade regular. A grande maioria dos estudantes é proveniente do meio rural. A estes o Município fornece transporte escolar.

Em relação aos índices de reprovação da região sul (20%) percebe-se que os índices municipais são equivalentes, talvez, em função de políticas específicas, pois há auxílio ao transporte escolar e programas assistenciais do município. O decréscimo das matrículas no Ensino Médio se dá em função da baixa taxa de natalidade e da migração para centros urbanos maiores em busca de emprego e profissionalização.

12.5.2 Diretrizes

Oferecer cursos de preparação aos exames supletivos na modalidade Ensino Médio.

Estabelecer parceria com a Escola Estadual de ensino Médio Guilherme Fischer, para que em convênio, possamos encaminhar o pedido de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos.

13. Do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 2014

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PNE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PNE e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação.

§ 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem.

§ 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PNE.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PNE e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao Inep a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PNE, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Nacional de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
José Henrique Paim Fernandes
Miriam Belchior

ANEXO

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das

populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades

ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da

língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

IDEB	2015	2017	2019	2021
------	------	------	------	------

Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de

ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e

de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e

compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações

planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame

Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira,

ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;

15.6) promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PNE;

15.7) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de

atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1) constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PNE, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de

mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição

Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PNE, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

14. Objetivos e metas do Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação

14.1. Metas Nacionais e Estratégias locais

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias da meta 1:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais;

1.2) Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas;

1.3) Sugerir métodos de avaliação na educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infra-estrutura física, o quadro pessoal, e os recursos pedagógicos de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola;

1.4) Estimular a oferta de matrículas gratuitas em creches por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação;

1.5) Propor a formação continuada dos profissionais do magistério para a educação infantil;

1.6) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de quatro e cinco anos;

1.7) Proporcionar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;

1.8) Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a ofertar em cinco anos para 90 % das crianças de 0 a 3 anos, vaga na creche, de forma que o município contemple a meta. Alcançar a meta de 100% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas na Educação Infantil;

1.9) Adequar ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;

1.10) Mobiliário, equipamentos e material pedagógico adequados;

1.11) Adequação às características das crianças especiais;

1.12) A partir da aprovação deste plano, somente autorizar a construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas e privadas (se houver) que atendam aos requisitos de infra-estrutura do item anterior;

1.13) A partir da aprovação deste plano, somente contratar profissionais, mediante concurso público, com formação mínima em nível médio Magistério para trabalhar em creche;

1.14) Disponibilizar nas Unidades de Saúde Básica, vagas prioritárias para os alunos, em atendimento com médico pediatra, enfermeira, fonoaudiólogo, psicólogo, nutricionista e outros profissionais, sempre que houver necessidade ou a lei exigir;

1.15) A partir da aprovação deste plano, somente admitir novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível superior, modalidade normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico em nível superior;

1.16) Estabelecer no prazo de 3 anos, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando o apoio técnico pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pela diretrizes nacionais de educação;

1.17) Garantir alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da união, do estado e município;

1.18) Assegurar às escolas, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional;

1.19) Estabelecer, até o final da década, em todo o município com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e degradação familiar extrema;

1.20) Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para crianças de 0 a 3 anos, dentro das possibilidades orçamentárias, necessitando o estudo do impacto financeiro que esta atividade irá causar, sem poder instalá-lo se não estiver acompanhado do Laudo referenciando este estudo;

1.21) Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de educação infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção de medidas de melhoria da qualidade;

1.22) Assegurar que, além de outros recursos municipais, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEB sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil;

1.23) Realizar estudos sobre custos da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.

1.24) Ampliar a oferta de cursos de formação de professores de Educação Infantil com conteúdos específicos ao atendimento da criança.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégias da meta 2:

2.1) Sugerir que dentro do prazo de um ano após a aprovação da lei a equipe de apoio, e os profissionais que atendem os alunos e os professores façam reuniões trimestrais para acompanhar o desenvolvimento do aluno;

2.2) Continuar e aperfeiçoar as parcerias entre Assistência Social, Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde e Secretaria da Educação;

2.3) Sugerir ao Executivo a ampliação e a adesão aos programas nacionais de aquisição de veículos de transporte escolar;

2.4) Sugerir ao Executivo a ampliação e a adesão aos programas relacionados ao desenvolvimento das escolas situadas e/ou que atendem alunos do campo e classes multisseriadas;

2.5) Sugerir o desenvolvimento de atividades pedagógicas e práticas, relacionadas com o meio em que se vive, interligando as tecnologias existentes na área de abrangência de cada escola;

2.6) Continuar estimulando a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para as populações do campo nas próprias comunidades rurais;

2.7) Continuar adequando, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região;

2.8) Estimular e fomentar a participação de eventos e trabalhos realizados além do espaço escolar;

2.9) Sugerir a implantação de Centro de Desenvolvimento Tecnológico em cada espaço escolar, ofertando o quadro de pessoal, na formação para fazer o uso na sua prática pedagógica desses recursos;

2.10) Sugerir a revisão dos conteúdos trabalhados por Ano;

2.11) Universalizar o atendimento de toda a clientela do Ensino Fundamental garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola com a colaboração da União e do Estado;

2.12) Solidificar através de ações concretas o Ensino Fundamental de nove anos com o conseqüente ingresso de todas as crianças com seis anos de idade e mantê-las até o final do ciclo fundamental;

2.13) Elaborar no prazo de dois anos, padrões mínimos municipais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos da rede municipal e estadual de acordo com a legislação vigente no estado;

2.14) A partir da vigência deste plano, somente autorizar a construção e o funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura

estabelecidos pela lei vigente e as normas específicas emanadas do Conselho Estadual de Educação e ou do Conselho Municipal de Educação;

2.15) Estabelecer programa para equipar continuamente, com móveis, material de expediente e pedagógico todas as escolas da rede municipal e manter esta oferta durante todo o período de exercício da administração;

2.16) Assegurar que no prazo de um ano todas as escolas tenham elaborado seu Projeto Político Pedagógico observando as diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e orientações emanadas do CME e desta Secretaria;

2.17) Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando em 2 anos, a instituição de Conselhos Escolares funcionais e atuantes na comunidade escolar;

2.18) Integrar recursos do Poder Público destinado às políticas sociais, em ações conjuntas da União e do Município para garantir entre outras metas a renda mínima associada a ações sócio-educativas para as famílias de baixa renda comprovada;

2.19) Manter e consolidar o Programa de Avaliação do Livro Didático, estabelecendo entre seus critérios, adequada abordagem das questões de gênero, etnia e eliminação de textos discriminatórios ou que reproduzam estereótipos acerca do papel da mulher, do negro e do índio, visando à equalização das oportunidades societárias;

2.20) Ampliar progressivamente a oferta de livros didáticos aos alunos do Ensino Fundamental e dotando as bibliotecas de acervo complementar aos estudos dos alunos;

2.21) Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência, livros didático-pedagógicos e outras mídias para apoio ao professor e para a gestão das Escolas de Ensino Fundamental;

2.22) Transformar as turmas multisseriadas em turmas únicas, considerando-se a demanda apresentada por cada estabelecimento de ensino dentro das condições de quadro de pessoal e/ou transporte ou remanejando estes alunos para turmas únicas sempre que possível.

2.23) Prover transporte escolar e qualificar economicamente seu uso, quando necessário, em colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir o acesso à escola por parte de alunos;

2.24) Garantir o provimento da merenda escolar de qualidade garantindo os níveis calóricos e protéicos por faixa etária;

2.25) Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola para o tempo integral, que abranja, pelo menos, um período de sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente, prioritariamente nas escolas de Ensino Fundamental completo.

2.26) Prover nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e de atividades artísticas e ações de ordem sócioeducativa.

2.25) Prever formas mais flexíveis de organização escolar para as escolas da zona rural, e adequada formação profissional dos professores que nelas trabalham considerando a especificidade do alunado e as exigências do meio;

2.26) Desenvolver a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente nas escolas;

2.27) Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício de cidadania;

2.28) Proporcionar aos professores cursos de formação continuada e de aperfeiçoamento gratuitos;

2.29) Assegurar, quando houver alunos com necessidades especiais em classes regulares, o apoio de professores auxiliares quando necessários;

2.30) Informatizar no prazo de 3 anos as bibliotecas escolares onde há provedores de Internet, e prover a reposição de acervo com qualidade e atualidade, incorporando novas mídias;

2.31) Equiparar até o fim do PME laboratórios de ciências nas escolas de Ensino Fundamental completo, de modo a permitir aos alunos vivenciar na prática os conceitos das diferentes modalidades das Ciências;

2.32) Reestruturar no prazo de 5 anos, os laboratórios de informática nas escolas, e ofertar recursos humanos para a ministrar cursos de formação aos docentes com exigência de participação dos mesmos, facilitando a operação dos equipamentos;

2.33) Equipar em 3 anos com recursos digitais as escolas, de modo a que possam acompanhar as mudanças transformadoras do setor deste momento histórico;

2.34) Construir e/ou equipar no prazo deste Plano Municipal de Educação, espaços poliesportivos para atender a diversidade cultural, educacional e de construção de novos valores esportivos permanentes;

2.35) Prover uniformes para os alunos das escolas municipais de forma progressiva, iniciando com a aquisição de uma camiseta padrão para todos, até o final do prazo deste PME;

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias da meta 3:

3.1) O município pode aderir a programas que auxiliem na implementação de políticas públicas que garantam a frequência e conclusão do Ensino Médio, dentro da idade x série;

3.2) Sugerir que as aulas de reforço sejam realizadas dentro de programas com acompanhamento individualizado e garantido;

3.3) Sugerir que as escolas realizem práticas educativas que visem o desenvolvimento do educando relacionadas as interfaces do Exame Nacional do Ensino Médio;

3.4) Propor que sejam criadas turmas de Ensino Médio, em horários compatíveis com a realidade do transporte escolar, possibilitando acesso a todos à Escola;

3.5) Incentivar e sugerir parcerias com incentivo a oferta de matrículas gratuitas de Educação Técnica Profissional de Ensino Médio com apoio de entidades privadas, de forma concomitante ao ensino médio público;

3.6) Propor a criação de vagas de estágios a rede de comércio e indústrias do Município;

3.7) Exigir comparecimento às atividades escolares e sugerir o carimbo da Agenda de Cadastro Único apenas nas Escolas em horários de reuniões;

3.8) Buscar inserir a população de 15 a 17 anos que se encontra fora do contexto escolar, juntos ao Conselho Tutelar, Assistência Social e da Saúde;

3.9) Sugerir criação de grupo de estudos e de políticas públicas que discutam a diversidade;

3.10) Implementar com parceria da Rede Estadual de Educação escola e/ou turmas de EJA no município;

3.11) Incentivar o acesso a diferentes meios de pesquisa, tais como: Internet, livros, entre outros que possam garantir o Ensino de qualidade ao estudante, promovendo de igual forma as tecnologias de informação e comunicação nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

3.12) Adequar as turmas de Ensino Médio de acordo com a realidade do município.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias da meta 4:

4.1) Sugerir aos pais que matriculem e acompanhem seus filhos, no Atendimento Educacional Especializado;

4.2) Assegurar ao educando o direito de acompanhamento dos pais ou responsáveis para realização de exames solicitados para a sua avaliação;

4.3) Sugerir a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas;

4.4) Sugerir a adequação dos espaços públicos e a adesão à Programas Nacionais e/ou Estaduais de acessibilidade, bem como a participação e disponibilização de materiais didáticos e recursos tecnológicos acessíveis, como

a educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS;

4.5) Sugerir a continuidade de ações articuladoras entre todas as esferas que cuidam do bem estar do educando;

4.6) Sugerir a continuidade de parcerias para que garantam e estimulem a permanência dos estudantes com necessidades especiais na Rede Pública;

4.7) Assegurar quando houver alunos com necessidades especiais em classes regulares, o apoio aos professores, quando necessário e conforme a lei;

4.8) Proporcionar formação continuada para dar apoio aos profissionais da classe regular que atendem alunos incluídos, para subsidiá-los com atividades e estratégias conforme as necessidades individuais do educando.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias da meta 5:

5.1) Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;

5.2) Aplicar exame periódico específico para a alfabetização das crianças, atentando para a realidade da turma e de sua região, dando ênfase a educação inclusiva;

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias da meta 6:

6.1) Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;

6.2) Propor, manter e averiguar em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3) Sugerir a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;

6.4) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5) Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Sugerir, verificando nas escolas do campo, a oferta em tempo integral considerando as peculiaridades locais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ens. Fund.	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ens. Fund.	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias da meta 7:

7.1) Sugerir que seja resgatada a responsabilidade dos pais para com educação e amparo de seus filhos;

7.2) Propor que seja criada a Escola de Pais em parceria com os demais órgãos da Rede;

7.3) Sugerir que sejam feitas em parceria, os estudos e as formações continuadas para todos os profissionais de educação de todas as redes existentes no município a fim de que se possa criar uma educação efetiva e articulada entre todos entes situados no município;

7.4) Tornar público os resultados dos Índices Educacionais alcançados pelas escolas da territorialidade;

7.5) Realizar se possível, observando a dotação legal, ações para amenizar e/ou erradicar notas avaliativas abaixo do índice nacional, se houver;

7.6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica;

7.7) Manter o transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo até a conclusão do Ensino Médio, do município, observando as distâncias regulamentadas;

7.8) Garantir acesso e permanência, através de parcerias públicas, público/privadas e atividades pedagógicas diversas com avaliação constante dos resultados, para alunos de todas modalidades existentes no município;

7.9) Promover o aprimoramento do desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes e dar sustentabilidade às práticas de novas ações pedagógicas, operacionalizando convênios e melhorias viáveis a estrutura do município;

7.10) Operacionalizar no prazo de dois anos, conforme prevê o Plano Nacional de Educação e em consonância com o Tribunal de Contas, formas de transferência direta de recursos aos educandários do município;

7.11) Garantir assistência ao educando para conclusão da Educação Básica dentro da etapa/idade apropriada;

7.12) Aderir aos Programas Nacionais e Estaduais que conferem manutenção e aquisição de equipamentos oportunizando condições de igualdade de acesso às formas diversas de aprendizagem;

7.13) Sugerir que no prazo de 05 anos de vigência desta lei, as escolas municipais estejam providas de laboratórios de informática ou que disponibilizem de um espaço completo com pelo menos vinte computadores para uso dos alunos de forma pedagógica;

7.14) Apropriar-se dos parâmetros Curriculares Nacionais comuns e em 03 anos adequá-los a realidade local, atendendo as aspirações da sociedade, levantadas em encontros e/ou Fóruns de Discussão sobre Educação Municipal;

7.15) Garantir oportunidade de acesso à capacitação e formação continuada aos gestores e técnicos da secretaria e das escolas;

7.16) Criar com apoio da Comunidade Escolar, Secretaria da Saúde, COMDICA e Assistência Social, em parceria com a Promotoria Pública e afins, grupos de apoio à implantação de Trabalho contínuo de respeito à diversidade e atividades de não – violência na escola;

7.17) Fomentar um grupo de estudos inter-escolas/redes para garantir o cumprimento da lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003;

7.18) Adaptar os currículos escolares e sensibilizar a comunidade escolar para a verdadeira identidade que esta possui;

7.19) Disponibilizar as condições para que as escolas tenham possibilidade de organizarem-se em conselhos escolares, criando lei específica para tal, num prazo de 02 anos;

7.20) Assegurar para que as escolas tenham direito a preferência de recursos para garantir aos educandos direitos plenos a condições de aprendizagem;

7.21) Aprimorar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes e os responsabilize a acompanhar e participar do processo educacional dos mesmos;

7.22) Ofertar mediante convênios e parcerias entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.23) Criar grupos de apoio aos profissionais da educação, possibilitando a estes encontros para discussão de problemas em comum;

7.24) Socializar e possibilitar que os sistemas de educação tenham acesso as informações que os orientem a alcançar os índices considerados como meta mínima do IDEB;

7.25) Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzidos pelo INEP e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos, de acordo com as seguintes projeções:

Pisa	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e

igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias da meta 8:

8.1) Sugerir a institucionalização de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Incentivar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série e buscar a criação destes no próprio município;

8.3) Assegurar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) Assegurar a criação de convênios com entidades que garantam acesso aos municipais a cursos técnicos profissionalizantes;

8.5) Criar mecanismos de controle de frequência na institucionalização dos convênios;

8.6) Institucionalizar entre diversos segmentos educacionais e sociais formas de assegurar a permanência do aluno à escola.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias da meta 9:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria consolidando parcerias entre as redes;

9.2) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica consolidando parcerias entre as redes;

9.3) Garantir o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;

9.4) Sugerir a valorização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade e distorção idade/série;

9.5) Executar e garantir em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos;

9.6) Estabelecer em dois anos programas visando alfabetizar jovens e adultos e diminuindo o número de analfabetos no município;

9.7) Assegurar em 04 anos a oferta de Educação de Jovens e Adultos equivalente aos nove anos do Ensino Fundamental a toda a população de 15 anos e mais que não tenham atingido este nível de escolaridade em parceria com demais redes;

9.8) Estabelecer programas municipais de fornecimento de material didático-pedagógico adequado à clientela dos cursos de Ensino Fundamental de Jovens e Adultos;

9.9) Estabelecer políticas que facilitem as parcerias para aproveitamento de espaços ociosos nas comunidades, bem como efetivo aproveitamento do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil para a Educação de Jovens e Adultos;

9.10) Buscar e orientar na Secretaria Municipal de Educação um profissional que seja incumbido de auxiliar na promoção e oferta da Educação de Jovens e Adultos;

9.11) Criar e ou aperfeiçoar sistema de certificação dos cursos de jovens e adultos para prosseguimento de estudos;

9.12) Sempre que possível, associar ao Ensino Fundamental de Jovens e Adultos, a oferta de cursos básicos de formação profissional;

9.13) Realizar a cada dois anos avaliação e divulgação dos resultados dos programas de Educação de Jovens e Adultos como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do plano;

9.14) Articular políticas de Educação de Jovens e Adultos com as políticas de proteção contra o desemprego e de geração de emprego;

9.15) Articular políticas de formação de Jovens e Adultos com as políticas culturais de forma a ampliar o horizonte cultural dos jovens adultos;

9.16) Estimular a concessão de créditos educativos aos estudantes de Educação Superior e de cursos de Formação de Professores em nível médio que participarem de programas de Educação de Jovens e Adultos;

9.17) Expandir a oferta de programas de Educação a Distância na modalidade de Educação de Jovens e Adultos incentivando seu aproveitamento nos cursos presenciais;

9.18) Dobrar em 03 anos e quadruplicar em 05 anos a capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos;

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias da meta 10:

10.1) Oferecer programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e a formação inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador para que ao final da validade deste, todos trabalhadores tenham pelo menos concluído a etapa de EJA;

10.3) Sugerir a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Sugerir institucionalizar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de

escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;

10.5) Sugerir a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;

10.6) Sugerir a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical;

10.7) Criar programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psico-pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional;

10.8) Incentivar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores, relacionados com o meio em que estão inseridos.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias da meta 11:

11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciências, tecnologia e outras Entidades que ofertam a Educação profissionalizante voltados a necessidade local, como, ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) Sugerir a criação da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

11.4) Sugerir a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;

11.5) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação profissional técnico de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical;

11.6) Sugerir a oferta de financiamento estudantil através de convênios, à educação profissional técnica de nível médio oferecidas em instituições privadas de educação superior;

11.7) Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes públicas e privadas e adequar as existentes no município a esta forma de avaliação;

11.8) Estimular o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional, de acordo com as necessidades e interesses dos povos indígenas;

11.9) Expandir o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para os povos do campo de acordo com os seus interesses e necessidades, buscando cursos e/ou atividades que atendam estas peculiaridades;

11.10) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte), com base no incremento de programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias da meta 12:

12.1) Criar mecanismos de estímulos para desenvolvimento formal e integral dos educandos através de convênios/parcerias com instituições públicas e privadas de Ensino Superior que possibilitem aos mesmos a frequência em cursos profissionalizantes na modalidade de Licenciatura e/ou bacharelado;

12.2) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.3) Ampliar a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da rede federal de educação profissional e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.4) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.5) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas;

12.6) Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico;

12.7) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº

10.260, de 12 de julho de 2001, por meio da constituição de fundo garantidor do financiamento de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.8) Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária;

12.9) Fomentar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação de nível superior;

12.10) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.11) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.12) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.13) Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.14) Expandir atendimento específico a populações do campo e indígena, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atendimento destas populações;

12.15) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação;

12.16) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de graduação;

12.17) Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares individualizados.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do

sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias da meta 13:

13.1) Informar as instituições de Ensino Superior da região e adjacências, as necessidades de profissionais existentes (lacunas) no município;

13.2) Aprofundar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.3) Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a que mais estudantes, de mais áreas, sejam avaliados no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.4) Induzir processo contínuo de auto-avaliação das instituições superiores, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.5) Induzir a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela CONAES, de modo a assegurar aos graduandos a aquisição das competências necessárias a conduzir o processo de aprendizagem de seus futuros alunos, combinando formação geral e prática didática;

13.6) Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, na forma de programas de pós-graduação *stricto sensu*, na quantidade fixada na legislação;

13.7) Substituir o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.8) Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando

maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias da meta 14:

14.1) Expandir o fomento à pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais;

14.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, à pós-graduação *stricto sensu*, especialmente ao mestrado profissional;

14.4) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB;

14.5) Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.6) Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.7) Implementar ações para redução de desigualdades regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e indígena a programas de mestrado e doutorado;

14.8) Ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente em nível de doutorado, nos câmpus novos, abertos no âmbito dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.9) Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias da meta 15:

15.1) Realizar levantamento da distorção formação/atuação dentro de todas as escolas do município e sugerir que os profissionais se habilitem em cursos de formação oferecidos por órgãos governamentais;

15.2) Firmar acordos com órgãos federais e estaduais para implementar a meta;

15.3) Firmar acordos e convênios de estágios para alunos de licenciatura;

15.4) Disponibilizar acesso à plataforma eletrônica;

15.5) Adequar a política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação observando as diretrizes nacionais;

15.6) Propor que as formações continuadas sejam organizadas conforme realidade local;

15.7) Encaminhar aos cursos sugestões de currículos adaptados à realidade local;

15.8) Adequar-se aos programas das diretrizes curriculares nacionais;

15.9) Ofertar espaços para efetivação de estágios acadêmicos;

15.10) Sugerir e incentivar que os profissionais não habilitados complementem sua formação;

15.11) Sugerir que as avaliações externas sejam de acordo com a realidade local.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias da meta 16:

16.1) Fazer o levantamento de dados nas redes e incentivar o aperfeiçoamento;

16.2) Aderir aos programas que fomentam atividades de leitura de aperfeiçoamento;

16.3) Aderir aos programas nacionais de subsídio;

16.4) Adequar o Plano de Carreira do Município com a inclusão de licenças para qualificação profissional de pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado, desde que relacionado à área da educação.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias da meta 17:

17.1) Formar uma comissão especial para analisar e propor as necessárias adequações ao Plano de Carreira Municipal, no prazo de até um ano a contar da aprovação deste plano;

17.2) Acompanhar a evolução salarial através do IBGE;

17.3) Propor a criação de cargo de professor 40h semanais;

17.4) Implementar gradualmente a jornada de trabalho preferencialmente cumprida em um único estabelecimento escolar de ensino.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da

educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias da meta 18:

18.1) Propor a realização de concurso público municipal para preenchimento das vagas em aberto, para que 90% dos profissionais de educação sejam nomeados em cargo de provimento efetivo em exercício na rede pública de educação básica;

18.2) Implementar um grupo para auxiliar no processo de avaliação e reestruturar a ficha avaliativa;

18.3) Aderir a programas que facilitem essa política;

18.4) Propor condições que facilitem acesso aos cursos de formação continuada para funcionários de escola;

18.5) Coletar os dados para fornecer estas informações;

18.6) Manter atualizado o Plano de Carreira do Município através de comissão permanente de profissionais da educação, para análise, reestruturação e implementação do Plano de Carreira;

18.7) Efetuar o acompanhamento de profissionais iniciantes, supervisionados por equipe qualificada e com experiência, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada a efetivação do estágio probatório.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias da meta 19:

19.1) Sugerir que em dois anos seja criada a lei municipal para a eleição de diretores;

19.2) Sugerir a implantação de avaliação de conhecimentos sobre as atribuições do cargo aos candidatos, conforme previsto no Plano de Carreira Municipal, bem como a apresentação de documentos compatíveis ao cargo;

19.3) Implantar avaliação da formação e do currículo do profissional para comprovar a aptidão do candidato anterior ao processo eleitoral em lei de gestão que deverá ser criada em dois anos;

19.4) Exigir que o candidato a diretor possua formação, em qualquer nível de gestão escolar;

19.5) Incentivar os diversos conselhos municipais (conselhos escolares, de merenda, do FUNDEB, de Educação), com recursos financeiros; recursos humanos; infraestrutura; espaço físico, etc... A fim de concretizar a gestão democrática;

19.6) Assegurar que os Conselhos Municipais relacionados à Educação tenham sala própria informatizada, bem como funcionário administrativo vinculado a Sec. Mun. de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias de meta 20:

20.1) Propor que se garanta o financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública;

20.2) Sugerir o aperfeiçoamento e ampliação de mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário – educação;

20.3) Propor a utilização dos recursos do Fundo Social ao Desenvolvimento do ensino;

20.4) Ampliar a complementação da União ao FUNDEB;

20.5) Sugerir a adesão do município aos programas de fomentação do CAQ (Custo Aluno – Qualidade) como parâmetro para financiamento da educação;

20.6) Propor a criação de mecanismos para que se acompanhe regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública;

20.7) Sugerir ações que disponibilizem a efetivação da autonomia financeira das escolas, provendo os investimentos públicos necessários à gestão administrativa pedagógica, por meio de descentralização de recursos financeiros, resguardadas as competências de cada mantenedora.

15. Acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação

O presente plano prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dão segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que as metas serão desenvolvidas.

Considera-se como muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos profissionais da educação, dos estudantes e dos pais reunidos em suas entidades representativas e/ou órgãos de representação colegiada.

O acompanhamento, controle e avaliação do presente plano realizar-se-á à através de um processo contínuo e integrado da execução à conclusão de cada meta atingida.

O controle verifica a execução e conclusão das metas propostas no Plano para que se alcance o resultado esperado no decorrer do decênio.

O acompanhamento e a observação constante do andamento da execução, da programação em termos de resultados e tempo previsto.

A avaliação sendo um processo contínuo que valoriza os fatores quantitativos e qualitativos de uma determinada meta, ou de um conjunto de metas com vistas a alcançar os objetivos propostos, dará consistência às ações avaliativas necessárias a consecução do Plano como um todo.

A cada dois anos, será realizado um **Fórum de avaliação do Plano** com a participação dos segmentos das Escolas e outras Entidades Educacionais. Serão responsáveis pela coordenação do acompanhamento e avaliação do Plano a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município, e o Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do FUNDEB e o Conselho Municipal de Educação.

Os resultados e as posições da avaliação serão divulgados e encaminhados para ajustes e alterações necessárias.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Educação – FUNDEB e o Conselho Municipal de Educação terão co-responsabilidades juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para o acompanhamento e avaliação do Plano.

Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido como Plano de Educação do Município e assumido como um compromisso da sociedade.

O acompanhamento e avaliação das instituições governamentais e a cobrança das metas propostas, são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento sócio-econômico, da inclusão social, da produção científica e tecnológica que toda a Nação espera.

Sua efetivação depende do esforço integrado e compartilhado, entre todos os agentes do processo educativo, incluindo escolas, dirigentes sociais, dirigentes escolares, profissionais da educação, alunos, famílias e a sociedade como um todo.

Com o compromisso de todos atingirem-se as metas e diretrizes gerais propostas neste Plano Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vale do Sol, tornando-se realidade concreta para a comunidade valessolense.

Este é um desejo sincero da Equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Vale do Sol.

16. Bibliografia

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10/04/2014.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e

dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=14906&Itemid=866.

RIO GRANDE DO SUL. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Texto constitucional de 3 de outubro de 1989, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.º 1, de 1991, a 70, de 2014. Disponível em:
<http://www2.al.rs.gov.br/dal/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Constitui%C3%A7%C3%A3oEstadual/tabid/3683/Default.aspx>.

<http://www.inep.gov.br/>

<http://pne.mec.gov.br/>

<http://www.todospelaeducacao.org.br/>

Finkler, Ireno. Nossa Terra, Nossa História. Registros da Folha Vale do Sol. Vale do Sol: Editora Valesolense, 2012.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 – D.O.U. de 10 de janeiro de 2001.